**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**
**FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL – FSSO**
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**SHEYLA MARINA SANTOS DE BARROS**

# CAPITALISMO DEPENDENTE, NEOLIBERALISMO E CONTRARREFORMA DA PREVIDÊNCIA

MACEIÓ-AL
2020

**SHEYLA MARINA SANTOS DE BARROS**

# CAPITALISMO DEPENDENTE, NEOLIBERALISMO E CONTRARREFORMA DA PREVIDÊNCIA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Dr. Adriano Nascimento Silva

MACEIÓ-AL
2020

**Catalogação na fonte**
**Universidade Federal de Alagoas**
**Biblioteca Central**
**Divisão de Tratamento Técnico**
Bibliotecário: Marcelino de Carvalho Freitas Neto – CRB-4 – 1767

B277c Barros, Sheyla Marina Santos de.
Capitalismo dependente, neoliberalismo e contrarreforma da previdência / Sheyla Marina Santos de Barros. – 2020.
76 f.

Orientador: Adriano Nascimento Silva.
Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social) – Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Serviço Social. Maceió, 2020.

Bibliografia: f. 74-76.

1. Teoria Marxista de Dependência. 2. Exploração de trabalho. 3. Neoliberalismo. 4. Previdência social. I. Título.

CDU: 364.05

**Folha de aprovação**

SHEYLA MARINA SANTOS DE BARROS

**CAPITALISMO DEPENDENTE, NEOLIBERALISMO E CONTRARREFORMA DA PREVIDÊNCIA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Data da Aprovação: 14/08/2020

Banca Examinadora

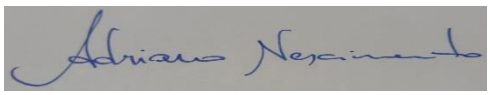

Prof. Dr. Adriano Nascimento Silva (Orientador)
Universidade Federal de Alagoas – UFAL

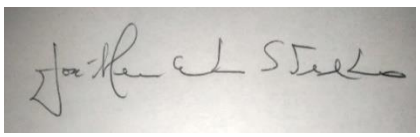

Prof. Me. José Humberto Silva Filho
Universidade Maurício de Nassau – UNINASSAU

Me. Mariangel Sánchez Alvarado
Universidade Federal de Alagoas – UFAL

MACEIÓ-AL
2020

Dedico este trabalho para um trabalhador ferroviário dos anos 50, minha grande saudade, meu avô e amor da minha vida, José Francisco de Barros.

## AGRADECIMENTOS

Ao longo de minha vida, sobretudo nos últimos anos, aprendi que o sentimento de gratidão deve sempre fazer parte da essência de todo ser humano; não somente como algo meramente convencional, mas também como uma forma de refletir extraindo os aprendizados – até os mais desconfortáveis – sobre a forma como enxergamos nossas experiências/resultados no decorrer de nossa trajetória neste mundo.

Dito isso, inicio agradecendo ao Príncipe da Paz, pois, sem Ele, decerto não estaria aqui. Sua mão forte acalentou meu coração em diversos momentos de angústia e desespero quando mais roguei e precisei. Aos meus pais, Sônia e Severino, e ao meu irmão Neto, por serem não apenas a inspiração-mor deste trabalho, mas também por toda forma de incentivo, torcida e suporte que me ofertaram nesta caminhada, cada um ao seu modo.

Agradeço ao Adriano, meu orientador, por me fazer acreditar desde o início neste projeto tão desafiador, pelo estímulo em cada descoberta, por despertar minha eterna admiração, respeito e consideração para além de suas qualidades como docente; por tamanha grandeza, generosidade, sensibilidade, acolhimento e compreensão incondicional diante de um processo que foi interrompido tantas vezes por questões externas; pela grata surpresa de nos tornarmos bons amigos no decurso da pesquisa e, principalmente, por todo o aprendizado transmitido que seguramente não se esgotará aqui.

À Classe Trabalhadora deste país, por financiar meu acesso ao Ensino Superior Público e de qualidade, para a qual espero muito em breve poder retribuir esta oportunidade. Aos Programas de Bolsas de que participei: PET Conexões de Saberes Serviço Social e de Monitoria, os quais possibilitaram não apenas grandes experiências e trocas por intermédio do tripé ensino-pesquisa-extensão, como também por contribuírem para a minha permanência na Universidade.

Ao Grupo de Pesquisa Estado, Direito e Capitalismo Dependente, que, apesar de começar a fazer parte já no fim da graduação, foi crucial para o desenvolver desta pesquisa, principalmente no que tange à Teoria Marxista da Dependência, com destaque para o primeiro seminário nacional que realizamos – foi um divisor de águas. Tem sido uma honra vivenciar momentos incríveis com grandes camaradas; inclusive, não poderia deixar de agradecer à Ana Araujo por sua atenção especial e disposição ao me indicar os caminhos para as primeiras fontes/leituras.

Às professoras e professores que tive a oportunidade e satisfação de conhecer, de obter e compartilhar conhecimento ao longo do curso, em especial à Franqueline Terto, por sua

dedicação e disposição dentro e fora da sala de aula, que tanto me inspiravam; à Elvira Barretto, por sua imensa delicadeza, atenção, incentivo e, antes de tudo, pela confiança investida em mim, bem como no objeto de pesquisa diante da produção do pré-projeto e pelo seu interesse frequente acerca do andamento da construção deste trabalho.

Às/aos colegas de turma, às amizades que fiz durante a graduação nos diversos espaços em que estive, pois cada encontro foi essencial nessa trajetória, em especial à Marcelle, que se tornou peça fundamental na minha vida, a irmã que eu nunca tive. Ao Seltom, meu grande camarada e melhor parceiro acadêmico que poderia ter, por sua amizade, por nunca ter soltado minha mão e poder ter compartilhado tantos momentos de lágrimas e sorrisos para além dos muros da universidade.

À Iasmim e à Larissa, por cada abraço recebido nos corredores da faculdade, que tinham o poder de colocar ao chão um dia ruim, por cada conversa trivial, pela força que sempre me deram até mesmo quando não estavam bem: estamos juntas sempre! À Paula, por ser a melhor parceira de estágio que tive e por ser tão amiga até os dias de hoje, por me ajudar e sempre me fazer rir de tudo. À Emilly e ao Luan, aluna e aluno da última turma de monitoria que representam muitas/os colegas que tive a sorte de encontrar, conviver e aprender; por tanto afeto, carinho e palavras de confiança nos meus projetos, imensa gratidão por tudo.

Ao Kleyton, meu futuro advogado e grande amigo que a vida me deu, que, por mais de uma década de companheirismo, incentivo, parceria, consistência e lealdade, vem me cuidando, pelo suporte afetivo, emocional e por uma amizade que não cabe aqui. À minha afilhada Maria Silvia, por ser uma criança amável, fantástica, forte, adorável e totalmente à frente de seu tempo, mesmo tão nova, de forma muito singular, cujo amor e carinho foram combustíveis diários de leveza e paz em momentos difíceis. À Angélica, amiga de longa data, que trouxe esse ser lindo ao mundo e que sempre esteve disposta a me ouvir e ajudar em qualquer situação.

Agradecimento especial merece a Jéssica, este ser humano espetacular que dividiu comigo boa parte das alegrias e tristezas, uma assistente social que me inspira, aquela pessoa que chegou exatamente no momento mais turbulento desse processo e em todas as situações tinha palavras de tranquilidade, conforto, firmeza, estratégia e convicção de que eu conseguiria concluir mais uma etapa. Obrigada pela paciência, amor e carinho. Te conhecer foi providencial. Obrigada por tanto.

Finalmente, não menos importante, à resistência e força que tive até aqui, inclusive quando não sabia mais onde procurar. Por fim, sejam sempre gratas/os. Viver é coragem!

*“Nós, latino-americanos*
*Somos todos irmãos*
*Mas não porque tenhamos*
*A mesma mãe e o mesmo pai:*
*Temos é o mesmo parceiro que nos trai.*

*Somos todos irmãos*
*Não porque dividamos*
*O mesmo teto e a mesma mesa:*
*Dividamos a mesma espada*
*Sobre nossa cabeça. ”*

***(Ferreira Gullar)***

## RESUMO

Este trabalho surge como parte de uma reflexão acadêmica que tem por finalidade apontar a relevância e urgência em debater a Política de Previdência Social no Brasil enquanto um direito que faz parte da Seguridade Social, constitucionalmente assegurado em 1988 e que está sendo vilipendiado desde o seu surgimento ao longo de toda a história. Nesse sentido, é possível perceber que, nos diversos momentos em que a crise do capital é acentuada, o primeiro alvo a ser escolhido como responsável pelo suposto déficit nas contas públicas é a Previdência. O neoliberalismo no capitalismo dependente brasileiro apresenta inúmeras saídas para isso, no entanto as consequências sempre recaem sobre a classe trabalhadora, que tem os seus direitos expropriados por meio de políticas de ajuste fiscal sob uma cultura de crise que nunca tem fim. Assim, como sendo a Previdência Social uma das primeiras áreas de intervenção do Serviço Social no Brasil, torna-se instigante enfatizar a necessidade de fazer uma interlocução com a Teoria Marxista da Dependência (TMD), tendo como perspectiva seu aporte que nos proporciona as bases para a apreensão da condição da dependência latino-americana, para compreender as particularidades do Brasil e sua política econômica, seu contexto histórico e social, bem como a sua inserção na dinâmica do capital internacional por meio dos mecanismos como a dependência em suas formas históricas, a transferência de valor e a superexploração da força de trabalho como uma característica estrutural que determina a condição de dependente. Além disso, permite-nos analisar a realidade das condições em que a classe trabalhadora, em particular nos países periféricos, encontra-se e como esses países estão condicionados ao desenvolvimento dos países centrais. O papel que o Estado desempenha em dar, antes de tudo, proteção ao setor financeiro e garantir a reprodução do capital demonstra seu completo desprezo pelo povo. Por isso, precisamos levar esse debate de forma ampla para a sociedade e lutar por espaços para discutir democraticamente as propostas que retiram direitos antes de sua aprovação. Nesse contexto, a nova contrarreforma da previdência trouxe alterações cruéis para os beneficiários e seus dependentes, principalmente para os que não conseguem contribuir com a previdência devido ao alto índice de desemprego e informalidade no país; a Emenda Constitucional nº 103/2019 foi aprovada sem qualquer discussão com a sociedade e seus principais impactos são os mais desumanos possíveis, por isso a tentativa de demolição da Seguridade Social precisará de luta constante.



**Palavras-chave**: Dependência. Superexploração. Neoliberalismo. Previdência Social.

## ABSTRACT

This paper is part of an academic reflection that aims to indicate the relevance and the urgency to debate the Brazilian Social Welfare System as a right, which is part of the Social Security constitutionally assured in 1988 and has been disdained since its beginning historically. It is possible to notice that in every moment the economic crisis is surging, the primary chosen target as responsible for such debt in the public accounts is the Social Welfare System. The neoliberalism in the dependent Brazilian capitalism shows many exits for that, however the consequences always reflects upon the working class, that has its rights expropriated through fiscal adjustment under a crisis culture that never ends. Therefore, as the Social Welfare System is one of the first areas of Social Service's intervention in Brazil, it becomes stimulating to emphasize the need of having an interlocution with the Marxist Dependency Theory, having it as a perspective its contribution that provides us the foundations for the Latin-American dependency condition's apprehension, to understand Brazil's particularities and its economic politics, social and historical context, as well as its insertion into the dynamics of international capital through the mechanisms like the dependency in its historical forms, values transference and over exploitation of the working force as a structural characteristic that determines the condition of dependent. Besides, it allows us to analyze the conditions' reality in which the working class are, particularly in the peripheral countries, and how these countries are conditioned to the development of central countries. The State plays a role of giving protection to the financial department and guaranteeing the capital's reproduction but instead it shows its complete contempt to the people.That is why we need to take this debate widely to the society and strive for space to discuss the propositions that remove rights democratically before their approval. In this context, the new counter reform of social welfare brought up cruel changes for the beneficiaries and their dependents, mainly for those who cannot contribute with the welfare due to the high rate of unemployment and informality in the country. The constitutional amendment n° 103/2019 was approved without any discussions with the society and its first impacts are the most inhuman as possible, that is why the attempt of the Social Welfare System's demolition will need constant fighting.



**Keywords:** Dependency. Over exploitation. Neoliberalism. Social Welfare.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANFIP – Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CAPS – Caixas de Aposentadorias e Pensões

CEPAL – Comissão Econômica para a América Latina

CEME – Central de medicamentos

CF – Constituição Federal

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos

DIT – Divisão Internacional do Trabalho

DRU – Desvinculação das Receitas da União

EIR – Exército Industrial de Reserva

FMI – Fundo Monetário Internacional

FUNABEM – Fundação de Bem-Estar do Menor

FUNRURAL – Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural

IBGE – Instituto Brasileiro De Economia e Estatística

IED – Investimento Estrangeiro Direto

IAPS – Institutos de aposentadorias e pensões

IAPAS – Instituto de administração financeira da Previdência Social

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

INPS – Instituto Nacional de Previdência Social

INAMPS – Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência

LBA – Legião Brasileira de Assistência

MTPS – Ministério do Trabalho e Previdência Social

OIT – Organização Internacional do Trabalho

PEC – Proposta de Emenda Constitucional

PIB – Produto Interno Bruto

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

RGPS – Regime Geral de Previdência Social

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

SMN – Salário Mínimo Necessário

SMN – Salário Mínimo Nominal

SINPAS – Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social

TMD – Teoria Marxista da Dependência

**SUMÁRIO**

**INTRODUÇÃO**.....12

**SEÇÃO I:** CAPITALISMO DEPENDENTE BRASILEIRO E SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO .....16

1.1 Dependência: Transferência de Valor e Superexploração .....16

1.2 Superexploração e Apropriação do Fundo de Consumo do Trabalhador .....31

**SEÇÃO II:** CAPITALISMO DEPENDENTE, NEOLIBERALISMO E CONTRARREFORMA PREVIDENCIÁRIA .....46

2.1. O Neoliberalismo no Capitalismo Dependente Brasileiro .....46

2.2. A Contrarreforma da Previdência como estratégia de transformação do Fundo de Consumo do Trabalhador em Fundo de acumulação do Capital .....55

**CONSIDERAÇÕES FINAIS** .....72

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS** .....74

## INTRODUÇÃO

Debater sobre a política de Previdência Social no Brasil demonstra ser mais do que relevante na atualidade, sobretudo por se tratar de uma temática que está constantemente na crista da onda em virtude de ser alvo de tantos retrocessos ao longo dos anos, bem como das inúmeras alterações na legislação previdenciária que ocorrem com muita frequência. Assim, para fortalecer uma contínua luta política frente à demolição do modelo de previdência brasileiro, é preciso buscar a construção de um pensamento crítico partindo da realidade concreta, principalmente no que tange à extinção de direitos no capitalismo dependente latino-americano. Para tanto, não poderiam existir contribuições tão significativas como as que fundamentam a Teoria Marxista da Dependência – TMD, a qual nos permite sob seu aporte, desvendar e compreender as particularidades da economia brasileira, correlacionando com a inserção do modelo neoliberal no país e com seus desdobramentos na vida da classe trabalhadora após a nova contrarreforma da previdência.

Por conseguinte, torna-se pertinente abordar a trajetória histórica da Teoria Marxista da Dependência. Nesse sentido, partindo do respaldo da produção *(Ruy Mauro Marini – Vida e obra, organizada por Roberta Traspadini e João Pedro Stedile),* compreendemos o surgimento da Escola da Dependência como iniciativa de um grupo de intelectuais de esquerda (brasileiros/as, argentinos/as, mexicanos/as), cuja grande maioria vive no exílio das ditaduras, os quais retomam o debate e as características da dependência latino-americana e abrem uma discussão intensa a partir de métodos e enfoques diferentes. Esses/as intelectuais elaboraram críticas acerca dos limites e avanços da Escola Cepalina latino-americana[1] tal como sobre

[1] De acordo com Stedile e Traspadini (2011), a Escola Cepalina centrava sua explicação sobre a realidade do atraso latino-americano a partir do conceito de desenvolvimento desigual, que é resultado de uma relação díspar entre os países centrais e os periféricos. Além disso, admitia que a periferia levava uma desvantagem considerável com relação ao centro nas relações econômicas em virtude da deterioração dos termos de troca de seus produtos por conta do menor progresso técnico empregado. Isso acaba gerando atraso e subordinação que deveriam ser suprimidos para que a periferia pudesse alcançar outros níveis no âmbito da reprodução ampliada do capital na sua fase de maior inovação tecnológica. Contudo, a CEPAL não estava preocupada em "resolver os problemas" inerentes ao capitalismo; tinha apenas a pretensão de colocar os países da América Latina "nos rumos certos" de um desenvolvimento "menos desigual. Para tanto, ela diagnosticou e propôs um novo modelo de desenvolvimento. Partindo disso, os cepalinos ofereciam como saída um projeto político de solução para o subdesenvolvimento e para a desigualdade. Dentre as soluções, destacam-se o estímulo à industrialização nacional – tendo o Estado como principal responsável –, a incorporação do progresso técnico nos setores prioritários da economia e a modificação da pauta de exportação. Esse programa influenciou e serviu de base para vários países do continente, incluindo o Brasil no governo João Goulart, popularmente conhecido como "Jango", o qual utilizou dos argumentos cepalinos para o desenvolvimento de projetos nacionalistas. No entanto, na prática, até hoje não foi possível comprovar a totalidade do receituário cepalino, tendo como principal limitador a implantação das ditaduras militares como estratégia do imperialismo. Um modelo que provocou mudanças significativas, porém causou concentração de riqueza e ampliação da distância entre ricos e pobres, não fortaleceu o consumo interno, tampouco a melhoria das condições de trabalho dos brasileiros. Desse modo, ainda que o PSI (processo de substituição de importações), recomendasse uma atividade produtiva voltada para o mercado interno, deixando de lado a produção para

marxismo revisionista. Assim, buscaram aplicar as categorias do materialismo histórico-dialético da economia política a fim de explicar a essência do que está encoberto pela aparência das relações sociais e materiais em nossas sociedades.

Em 1960, nasce A Escola da Dependência, sob o contexto de inúmeras ditaduras implantadas em diversos países da América Latina. No entanto, na contribuição para o debate acerca da Dependência, tal escola não se constituiria apenas como um modelo único, mas sim como um espaço central de diálogo, debates, enfrentamentos sobre as várias perspectivas dos pensadores/as latino-americanos/as com suas distintas correntes teóricas e metodológicas.

Assim, a Escola da Dependência abre um diálogo considerando os principais elementos elaborados pela CEPAL, evidenciando, contudo, os diferentes enfoques sobre o desenvolvimento latino-americano. Nesse sentido, relatada em duas vertentes teórico-políticas distintas no interior do debate da dependência, tem-se, na Vertente Marxista com Ruy Mauro Marini, Andre Gunder Frank, Theotônio dos Santos, Vânia Bambirra e Agustin Cueva, a revolução como elemento central e a busca pelo debate de forma crítica acerca dos motivos pelos quais o modelo de desenvolvimento cepalino não teria condições de gerar, nas economias latinas, um processo de desenvolvimento menos desigual. Nesse debate, abordam ainda a explicação do caráter estrutural e permanente do desenvolvimento capitalista desigual e a apropriação de riqueza e renda baseada na superexploração do trabalho.

De outro modo, a Vertente Weberiana, a partir de representantes como Fernando Henrique Cardoso, José Serra e Enzo Falleto, argumentava sobre os motivos da permanência do atraso e da possibilidade ainda viável de alcançar um desenvolvimento diferente, moderno, do capitalismo avançado, defendendo o capitalismo como um processo único e inalterável. Afirmam também que o problema do atraso na América Latina é interno e não externo, uma vez que está ligado à forma conservadora e de pouca visão de como o empresariado nacional atua no mercado, sem inovações, apenas de maneira não progressiva, somente rompendo com o atraso tecnológico em momentos de perda no comércio internacional, conforme sintetizado pelos autores:

> Assim, a Escola da Dependência abre, essencialmente, um debate e um enfrentamento direto entre duas correntes de pensamento e de luta política concreta: por um lado, o marxismo na América Latina, evocado pela luta protagonizada pelos trabalhadores do continente a partir de um novo enfoque de desenvolvimento pautado, no fim da propriedade privada, da exploração do trabalho e do Estado como comitê da burguesia. Por outro lado, os defensores do capitalismo e críticos do marxismo, sustentando a necessidade de uma relação direta interdependente entre países mais

exportação, continuou transferindo valor ao centro, considerando as dificuldades na aquisição de máquinas e equipamentos para ampliar a capacidade produtiva, o que gerou mais dependência.

> avançados e menos avançados tecnologicamente, para que ambos pudessem lograr um salto qualitativo em termos de desenvolvimento capitalista mundial. (Ibidem, p.29).

Além do mais, de acordo com os autores, no âmbito dessa disputa teórica de jogo acadêmico sujo, as teses de FHC ganham espaço em função do seu prestígio no âmbito político, o qual consegue então projetar seus pensamentos e restringir a circulação das ideias de Ruy Mauro Marini dentre outros intelectuais, sobretudo com o intuito de se firmar como único representante intelectual do que seria a Escola da Dependência, mas sua obra é considerada uma crítica débil de formação alienada a partir de seu pensamento único. Em contrapartida, *A Dialética da Dependência* torna-se o texto mais importante gerado no debate da Escola da Dependência, uma vez que retoma elementos centrais sobre o desenvolvimento na América Latina, colocando de lado o enfoque capitalista. A partir de agora, o argumento passa a ser sustentado em método, conteúdo e proposição, partindo das ideias socialistas de Marx, Engels, Lenin e Rosa Luxemburgo.

Nessa perspectiva, consoante Stedile e Traspadini (2011), em seu texto *A Dialética da Dependência*, Marini tece uma rica contribuição teórica baseando-se no rigor explicativo, conceitual e metodológico sobre o avanço das forças produtivas capitalistas na América Latina, utilizando-se, assim, do método marxista. Essa exigência ocorre em função de um caminho a ser traçado para a fundamentação dos fenômenos a serem estudados com base no conhecimento reflexivo-prático, como parte de uma transformação necessária para alcançar a compreensão do processo em sua totalidade, projetando, então, uma alternativa viável e pontualmente distinta das anteriores. Desse modo, o método materialista evidencia que a história da América Latina não é algo separado do processo histórico do desenvolvimento dos países centrais, portanto não pode ser compreendida como algo particular, visto que é um elemento integrado e intrínseco do sentido de totalidade posto em movimento por um grupo disposto e determinado a internacionalizar e protagonizar seu modelo.

Nesse âmbito, a originalidade da perspectiva de Marini, além do seu caráter dialético, está sobretudo na sua capacidade de articular dois planos indissociáveis na realidade: as análises de classe e a inserção dos países latino-americanos no capitalismo internacional, sendo, por isso, incompreensíveis um sem o outro. Assim, mais do que entender o jogo de fora para dentro ou de dentro para fora, o ponto crucial era compreender os mecanismos concretos de articulação do capital em cada momento histórico, bem como as particularidades da América Latina no jogo da acumulação de Capital no âmbito mundial.

À face do exposto, considerando a capilaridade que a TMD tem de encontrar possibilidades para ser debatida e discutida nas mais diversas áreas de conhecimentos, utilizaremos suas contribuições a fim de aprofundar o que foi apresentado até agora, fazendo uma interlocução com o rico debate sobre o capitalismo dependente e previdência social no Brasil. Para tanto, este trabalho está divido em duas seções.

Na primeira seção, será apresentado o conceito de dependência e a maneira como se estrutura nos países latino-americanos, evidenciando suas as formas históricas e as particularidades do desenvolvimento combinado e desigual da América Latina, além de como se deu sua inserção na divisão internacional do trabalho. Além disso, abordaremos os mecanismos de transferência de valor, de modo a analisar suas particularidades, tendo como ponto de partida a superexploração da força de trabalho. Ademais, por meio do grande aporte da TMD, apontaremos a superexploração como característica estrutural que determinará a condição de dependência. Da mesma forma, ao analisar a apropriação do fundo de consumo e de vida do/a trabalhador/a, abordaremos os mecanismos de superexploração e suas categorias mediadoras, assim como os efeitos provocados na vida da classe trabalhadora no Brasil.

Na segunda seção, analisamos o neoliberalismo no capitalismo dependente brasileiro, a forma distinta e suas particularidades na América Latina, distinguindo-o do contexto internacional, de modo a evidenciar como ele surgiu e se consolidou no Brasil a partir da década de 90. Também discutiremos acerca de uma nova forma histórica de dependência e do papel do Estado, que tem por característica a limitação dos interesses sociais para proteger a reprodução do capital. Com isso, faremos um breve passeio pelo histórico de alguns governos e pelas políticas que foram adotadas sob o receituário neoliberal no país, sobretudo do projeto austericida de um liberalismo radical e amparado no tripé da flexibilização das relações de trabalho, na desregulamentação do mercado e da intensificação do projeto de privatização do setor público.

Por fim, partiremos para a compreensão da contrarreforma previdenciária como estratégia de transformação do fundo de consumo do/a trabalhador/a em fundo de acumulação do capital. Para isso, falaremos sobre a importância de abrir e fortalecer um debate amplo e honesto com a sociedade antes da aprovação da proposta, principalmente no que diz respeito à perda de direitos. Também traremos um breve histórico da Seguridade Social com ênfase na Previdência Social, além das principais contrarreformas anteriores e sua correlação com a atual ao longo do tempo. Finalmente, faremos uma análise dos principais pontos e alterações que a Emenda Constitucional 103/2019 trouxe, bem como seus desdobramentos para a classe trabalhadora.

# SEÇÃO I: CAPITALISMO DEPENDENTE BRASILEIRO E SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

## 1.1 Dependência: Transferência de Valor e Superexploração

Antes de analisar e descrever como a economia brasileira caracteriza-se enquanto dependente, torna-se indispensável a abordagem acerca do que é a dependência e como ela se estrutura. Isso posto, destacamos, de início, a importância de entender efetivamente o conceito de dependência e, mais do que isso, compreender como ela se dá enquanto forma particular do desenvolvimento capitalista dependente. Assim, para além do conceito formulado em particular por Ruy Mauro Marini, devemos partir, sobretudo, da premissa de que tal formulação necessita corresponder ao real, considerando que essa realidade está em constante movimento. Desse modo, como sendo um conjunto de determinações concretas que apresenta particularidades na economia latino-americana,

> A dependência, no enfoque marxista de Ruy Mauro Marini, é entendida como uma relação de subordinação própria da forma como o capital e os interesses de seus donos se internacionalizam de maneira cada vez mais integrada e intensificada. A dependência é, assim, o mecanismo central de subordinação do território, do espaço, dos sujeitos, dos países subdesenvolvidos, como forma de perpetuação do poder de reprodução do capitalismo na esfera internacional. (STEDILE; TRASPADINI, 2011, p. 32).

Além disso, Theotonio dos Santos, enquanto um dos autores mais significativos no que diz respeito ao desenvolvimento do pensamento social brasileiro, também apresenta sua contribuição para as concepções acerca da Teoria Marxista da Dependência (TMD). Portanto, no que corresponde a essa conceituação, ele afirma que a dependência representa uma situação em que a estrutura econômica, bem como o crescimento de uma região, passa a ser determinada, em grande parte, por intermédio do desenvolvimento das relações comerciais, financeiras e tecnológicas de outras regiões. Dessa forma, conforme Dos Santos (2011), é possível concluir que a dependência trata-se de uma situação de subordinação cuja economia de alguns países está posta em benefício da expansão da economia de outros países.

Ademais, ao examinar a estrutura da dependência, Dos Santos (2011) afirma que a interdependência (dependência recíproca) ganha tal forma quando os países dominantes desenvolvem-se em detrimento dos países dependentes, de maneira que estes, por sua vez, só podem alcançar crescimento como reflexo da expansão daqueles. No entanto, isso pode ter efeitos positivos ou negativos com relação ao seu desenvolvimento imediato. Além disso, cabe destacar que, embora a teoria do desenvolvimento capitalista considere a existência de uma

dependência "externa", a teoria da dependência vai além quando percebe que o subdesenvolvimento está ligado à ampliação do capitalismo em escala global.

De acordo com Dos Santos (2011), as relações de controle e monopólio dos mercados – ocasionadas sobretudo pela exportação de lucros – constituem uma condição de dependência por meio da transferência de riqueza que é produzida pelos países dependentes e repassada aos países dominantes. A partir disso, algumas formas de dependência podem ser constatadas: a) quando os países desenvolvidos passam a conceder empréstimos para os países dependentes e, em virtude disso, recebem juros que aumentam o seu excedente, bem como o poder e controle sobre as economias subdesenvolvidas; b) quando há importação de tecnologia pelos países dependentes que precisam sempre utilizar desse recurso, uma vez que não conseguem sustentar a produção de sua própria tecnologia:

> Assim, o capital estrangeiro ingressa com todas as vantagens: em muitos casos, ganha isenção de controle de câmbio para a importação de maquinário, concede-se financiamento para os locais de instalação das indústrias, as agências financiadoras do governo facilitam a industrialização, bancos estrangeiros e domésticos, que têm preferência por esses clientes, disponibilizam empréstimos, auxílios estrangeiros muitas vezes subsidiam tais investimentos e financiam investimentos públicos complementares, e, após a instalação, altos lucros obtidos em circunstâncias tão favoráveis podem ser livremente reinvestidos. (DOS SANTOS, 2011, p. 12).

Dos Santos (2011) afirma que, em decorrência disso, o mercado interno dos países dependentes tem o seu desenvolvimento e sua capacidade técnica comprometidos – assim como a saúde[2] da sua população em nível cultural, moral e físico –, visto que a maior parte do excedente produzido nesses países é lançado para alimentar a economia externa, e que essas condições ocorrem essencialmente por consequência do desenvolvimento combinado que reúne as desigualdades e a transferência de riquezas dos países dependentes ao países dominantes, provocando, dessa maneira, o aprofundamento da desigualdade social. Tal combinação torna-se condição necessária para a sustentação e expansão da economia em sentido global.

Ainda no que diz respeito às formas históricas de dependência, Dos Santos (2011) aponta que elas estão subordinadas à maneira como a economia mundial desenvolveu-se, uma vez que possui suas próprias leis de desenvolvimento. Além disso, considera-se também a espécie de relação econômica dominante nos países centrais e nos periféricos, os quais são incorporados nessa dinâmica dependente no âmbito do contexto das relações econômicas internacionais. A partir disso, o autor apresenta duas formas de dependência clássicas, a saber:

[2]Ao realizar uma das maiores liberações de agrotóxicos já registradas no Brasil, o país vai na contramão da tendência mundial. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/rfi/2019/06/27/ao-liberar-agrotoxicos-brasil-vai-na-contramao-da-tendencia-mundial-diz-le-monde.htm> Acesso em: 10 jul. 2019.

> (1) **a dependência colonial**, a exportação comercial *in natura*, na qual o capital comercial e financeiro, em associação com o Estado colonialista, dominava as relações econômicas dos europeus e das colônias, por meio de um monopólio comercial complementado pelo monopólio colonial da terra, das jazidas e da força de trabalho (servil ou escrava) nos países colonizados. (2) **A dependência financeiro-industrial**, que se consolidou ao final do século XIX, caracterizada pela dominação do grande capital nos centros hegemônicos, e sua expansão no estrangeiro mediante o investimento da produção de matérias-primas e produtos agropecuários para consumo nos centros hegemônicos. (IBIDEM, p. 7).

Dessa maneira, criou-se uma estrutura na produção gerada nos países dependentes que se voltava para a exportação de alguns produtos; ocasionando assim um desenvolvimento pensado para fora, conforme denunciado pela CEPAL.[3] No entanto, além dessas duas formas de dependência citadas acima, o autor evidencia outro tipo de dependência que é consolidada posteriormente e surge durante o segundo pós-guerra; sua base vem por intermédio das multinacionais e dos seus investimentos na indústria dos países desenvolvidos, acarretando uma dependência tecnológica que será tratada subsequentemente.

Em se tratando das economias de exportação à época da dependência colonial e financeiro-industrial, Dos Santos (2011) acentua a característica essencial de que a produção realizada era definida pelas demandas dos países centrais. Além disso, sua estrutura tinha como caraterística a especialização na produção interna, na monocultura, bem como em atividades complementares como criação de gado e outras manufaturas que dependiam desses setores de exportação. Outrossim, destaca-se que a economia de subsistência complementava o setor de exportação mediante o fornecimento de força de trabalho, a qual seguia as condições favoráveis de deslocamento dos trabalhadores com base na conveniência do mercado internacional.

Assim, sobre tais circunstâncias, o mercado interno apresentara algumas restrições que Dos Santos (2011) divide em quatro fatores: o primeiro destaca que a maior parte da renda nacional era proveniente da exportação, a qual era utilizada para importar mão de obra escrava. O segundo corresponde às diversas formas de superexploração a que estava exposta a força de trabalho, trazendo limitações à sua capacidade de consumo. Por conseguinte, o terceiro fator

[3] "(...) o que é a Cepal? Na realidade, ela consiste em uma agência de difusão da teoria do desenvolvimento, que, ao terminar a Segunda Guerra Mundial, surgia nos Estados Unidos e na Europa. Essa teoria tem, nesse momento, uma função chave: face à emergência em grande escala de novas nações, que se está verificando no plano mundial, graças aos processos de descolonização, dar respostas à inquietação que estas manifestam, ao perceberem as enormes desigualdades que caracterizam as relações econômicas internacionais. Nesse sentido, os países capitalistas centrais passam a desenvolver teorias destinadas a explicar essas disparidades, que os beneficiam de modo gritante, e a tratar de oferecer perspectivas para os novos Estados, teorias que – sob a denominação genérica de teoria do desenvolvimento – se iniciam em órgãos governamentais, passam às agências internacionais e se estendem às universidades e centros de pesquisa". MARINI, Ruy Mauro. **América Latina: dependência e integração.** São Paulo: Brasil Urgente, 1992, pp. 70-71.

evidencia que o trabalhador precisava recorrer à economia de subsistência, ou seja, produzir apenas aquilo que era necessário para o seu consumo imediato e sobrevivência, sobretudo com o intuito de complementar seu consumo como forma de enfrentar os períodos de crise econômica. O último elemento apontado pelo autor refere-se ao fato de que alguns países subdesenvolvidos têm suas terras cercadas por territórios estrangeiros cuja grande parte do acúmulo de capital é destinada à exportação, sem integração com o mercado local, limitando o consumo interno, bem como o reinvestimento (economia de enclave).

Por conseguinte, consoante Dos Santos (2011), uma nova forma de dependência está em desenvolvimento: a tecnológica-industrial. Seu funcionamento ocorre em razão das condicionalidades e demandas do mercado internacional. Nesse sentido, o autor evidencia que os países de economia dependente necessitam ter recursos financeiros em moeda estrangeira para investir em máquinas e nas demais matérias-primas que não são produzidas internamente. No entanto, ele destaca que essas aquisições podem sofrer algumas restrições em função do contexto em que se encontram as relações econômicas entre esses países, como exemplo a falta de recursos advindos do setor de exportação e o monopólio de patentes das empresas que priorizam o envio dos seus maquinários como forma de capital (propriedade temporária), e não como uma mercadoria de compra e venda.

Não obstante, Dos Santos (2011) expõe que o desenvolvimento industrial dos países dependentes também é limitado pelas flutuações na balança de pagamentos, tal como os déficits que surgem em função dessa relação de dependência (deterioração dos termos de troca, no modelo cepalino). No fim das contas, esse déficit produzido demonstra que o volume de capital que sai do país é bem maior que o quantitativo que entra, ocasionando a limitação de importação de matérias-primas para a industrialização. A consequência disso é que os países precisam recorrer aos empréstimos e financiamentos a fim de recompor o excedente econômico ocasionado pela alta remessa de lucros; isso significa que, de forma muito cruel, o capital estrangeiro utiliza-se desses mecanismos para que os países subdesenvolvidos tenham de pagar pela própria “ajuda” que recebem.

Sendo assim, para Dos Santos (2011), os efeitos sobre a estrutura produtiva evidenciam que o sistema de produção dos países dependentes é dominado pelas relações internacionais e que a sua sustentação adquire um caráter desigual, uma vez que o alicerce dessa dependência advém das prioridades que as indústrias nacionais têm de atender aos interesses do mercado externo em detrimento do desenvolvimento e das suas necessidades internas. Além do mais, outros limites que se apresentam no âmbito dessa produção dizem respeito a uma intensa exploração e diferenças no salário do/a trabalhador/a local, caracterizando-se como mão de obra

barata. Esse caráter desigual e combinado reforça a concepção de que a acumulação dependente é fatalmente subordinada à economia internacional, limitando o crescimento interno dos países dependentes. Desse modo, esses limites expressam-se nos seguintes pontos:

> A sobrevivência das relações tradicionais na região rural é uma séria limitação ao tamanho do mercado, uma vez que a industrialização não oferece perspectivas promissoras. A estrutura produtiva criada pela industrialização dependente limita o crescimento do mercado interno. Em primeiro lugar, essa estrutura submete a força de trabalho a relações altamente exploratórias que restringem seu poder aquisitivo. Em segundo lugar, ao adotar uma tecnologia de uso intensivo do capital, cria muito poucos empregos em comparação com o crescimento da população e limita a geração de novas fontes de renda. Essas duas limitações afetam o crescimento do mercado de bens de consumo. Em terceiro lugar, a remessa de lucros ao estrangeiro leva embora parte do excedente econômico gerado no país. De todas essas maneiras são impostos limites à possível criação de indústrias de base nacionais que possam suprir o mercado com os bens de capital que tal excedente possibilitaria se não fosse remetido ao exterior. (IBIDEM, 2011, p. 15).

Face ao exposto, compreende-se que esse tipo particular de desenvolvimento de natureza dependente ocorre também pela extração de excedente dos setores mais atrasados, incluído a tecnologia, uma vez que as máquinas adquiridas pelos países dependentes são fruto da substituição dos maquinários mais avançados utilizados nos centros imperialistas. Assim, por essa razão, Dos Santos (2011) afirma que o suposto atraso das economias dependentes não surge da falta de adaptação ao capitalismo internacional, mas sim devido às inúmeras barreiras impostas ao seu desenvolvimento pleno; sobretudo da maneira como esses países estão inseridos nesse sistema, bem como por intermédio das leis que os regulamenta.

Nessa direção, nota-se que a inserção dos países dependentes na divisão internacional do trabalho põe em evidência os fatores e limites que impossibilitam que os países dependentes consigam uma posição de vantagem interna e externa. A consequência desse processo pode ser percebida mediante a realidade contemporânea que vivemos diariamente na periferia do sistema capitalista, a qual traz incontáveis retrocessos, pobreza e a marginalização da população em seus mais abrangentes aspectos.

Na mesma dispersão, Marini apresenta o capitalismo dependente na América Latina como *sui generis*, isto é, um capitalismo do seu gênero que corresponde a sua própria particularidade. Assim, compreende-se que especificamente o desenvolvimento capitalista dependente possui determinações particulares que o desenvolvimento capitalista nos países centrais não tem. No entanto, convém ressaltar que, de maneira dialética, o capitalismo universal coexiste com o capitalismo particular dos países dependentes. Para além do seu caráter dialético, Marini demonstra inclusive a sua capacidade de articulação entre as análises de classe e a inserção internacional dos países latino-americanos. Dessa maneira, no decorrer

daquela que é considerada a sua principal obra, *Dialética da dependência*, Marini (1973) tem, como ponto de partida, algumas características peculiares que se desenvolvem nas economias latino-americanas.

Ele demonstra que o desenvolvimento da América Latina – o qual, por meio de sua expansão comercial enquanto colônia produtora, trouxe uma enorme contribuição para o desenvolvimento de outros países – está fortemente conectado com a dinâmica do capitalismo internacional, cuja integração ao mercado mundial, por sua vez, possibilitou inicialmente o aumento do fluxo de mercadorias, bem como a expansão das formas de pagamento, ao passo que, na proporção em que possibilitava o desenvolvimento do capital comercial e bancário da Europa, sustentava o sistema manufatureiro europeu e assegurava o caminho para a criação da grande indústria.

> A revolução industrial, que dará início a ela, corresponde na América Latina à independência política que, conquistada nas primeiras décadas do século 19, fará surgir, com base na estrutura demográfica e administrativa construída durante a colônia, um conjunto de países que passam a girar em torno da Inglaterra. Os fluxos de mercadorias e, posteriormente, de capitais têm nesta seu ponto de entroncamento: ignorando uns aos outros, os novos países se articularão diretamente com a metrópole inglesa e, em função dos requerimentos desta, começarão a produzir e a exportar bens primários, em troca de manufaturas de consumo e – quando a exportação supera as importações – de dívidas. (MARINI apud STEDILE; TRASPADINI, 2011, p. 134).

Nesse sentido, o autor expõe que, a partir dessas relações com os centros capitalistas europeus, a América Latina está, a partir de então, inserida numa estrutura definida como a divisão internacional do trabalho (DIT), a qual irá estabelecer o caminho do desenvolvimento posterior da região. Desse modo, temos a América Latina desempenhando um papel indiscutivelmente relevante na formação da economia mundial, uma vez que a grande indústria moderna contou com estes países dependentes para o seu desenvolvimento industrial, assim como para a força de trabalho da classe operária, sobretudo por intermédio da grande disponibilidade de produtos agrícolas dos países latino-americanos, proporcionando os meios de subsistência para o/a trabalhador/a da grande indústria. A consequência disso é o aprofundamento da divisão internacional do trabalho e a especialização dos países industriais como produtores mundiais de manufaturas, especializados, dessa maneira, em técnicas de produção:

> A criação da grande indústria moderna seria fortemente obstaculizada se não houvesse contado com os países dependentes e tido que se realizar sobre uma base estritamente nacional. De fato, o desenvolvimento industrial supõe uma grande disponibilidade de produtos agrícolas, que permita a especialização de parte da sociedade na atividade especificamente industrial. No caso da industrialização europeia, o recurso à simples produção agrícola interna teria bloqueado a elevada especialização produtiva que a grande indústria tornava possível. O forte incremento da classe operária industrial e,

> em geral, da população urbana ocupada na indústria e nos serviços, que se verifica nos países industriais no século passado, não poderia ter acontecido se estes não contassem com os meios de subsistência de origem agropecuária, proporcionados de forma considerável pelos países latino-americanos. Isso foi o que permitiu aprofundar a divisão do trabalho e especializar os países industriais como produtores mundiais de manufaturas. (IBIDEM, 2011, p. 136-137).

O caráter contraditório da dependência latino-americana dá-se por meio da contribuição para que o eixo de acumulação da economia desloque-se, de maneira que a acumulação dependa mais do aumento da capacidade produtiva do que da exploração do trabalhador. No entanto, conforme Marini (1973), apesar disso, o desenvolvimento da produção latino-americana vai coadjuvar com essa mudança qualitativa nos países centrais, principalmente por intermédio de uma maior exploração do/a trabalhador/a. A partir disso, entende-se que a incorporação da América Latina na dinâmica de acumulação capitalista mundial atende às determinações da alteração de produção da mais-valia absoluta para a mais-valia relativa nos países industriais.

Por consequência, a oferta mundial de alimentos da América Latina alcançou seu auge na segunda metade do século XIX e tornou-se um elemento decisivo para que os países industriais confiassem ao comércio exterior a atenção de suas necessidades e meios de subsistência. Ainda segundo Marini (1973), o efeito dessa oferta, somado à depressão de preços dos produtos primários no mercado mundial, diminuiu o real valor da força de trabalho nos países industriais, e o aumento da produtividade passou a se traduzir em taxas de mais-valia cada vez mais superiores:

> A determinação da taxa de mais-valia não passa pela produtividade do trabalho em si, mas pelo grau de exploração da força de trabalho, ou seja, a relação entre o tempo de trabalho excedente (em que o operário produz mais-valia) e o tempo de trabalho necessário (em que o operário reproduz o valor de sua força de trabalho, isto é, o equivalente a seu salário). Só a alteração dessa proporção, em um sentido favorável ao capitalista, ou seja, mediante o aumento do trabalho excedente sobre o necessário, pode modificar a taxa de mais-valia. Para isso, a redução do valor social das mercadorias deve incidir nos bens necessários à reprodução da força de trabalho, os bens-salário. A mais-valia relativa está ligada indissoluvelmente, portanto, à desvalorização dos bens-salário, para o que contribui, em geral, mas não necessariamente, a produtividade do trabalho. (IBIDEM, 2011, p. 139-140).

Outrossim, o aumento da oferta mundial de alimentos e matérias-primas seguiu sendo acompanhado pela queda dos preços desses produtos, e é justamente por meio de uma massa de produtos cada vez mais baratos no mercado internacional que a América Latina alimenta a expansão da produção capitalista nos países industriais, os quais mantêm os preços dos seus produtos relativamente estáveis. Dessa forma, o crescimento da oferta dos bens primários foi acompanhado pela redução dos preços desses produtos se comparados aos preços alcançados pelos produtos manufaturados.

Marini caracterizará isso como deterioração dos termos de troca ou depreciação dos bens primários, de maneira que, no âmbito das transações e trocas entre nações distintas, os países que produzem manufaturas vendem seus produtos a preços superiores ao seu valor, e, por outro lado, os países que produzem matérias-primas cedem/transferem valor para esses países pela venda de suas mercadorias a um preço baixo, ocasionando, assim, uma troca desigual. Logo, em tese, o intercâmbio de mercadorias expressa uma troca de equivalentes, no entanto, na prática, os países centrais utilizam-se de mecanismos que permitem realizar transferências de valor, ignorando as leis de troca.

Em vista disso, para expandir a quantidade de massa de valor produzida nas nações de economia periférica, o capitalista "deve lançar mão de uma maior exploração da força de trabalho, seja através do aumento de sua intensidade, seja mediante a prolongação da jornada de trabalho, seja finalmente combinando os dois procedimentos." (IBIDEM, 2011, p. 146). Dito isso, evidencia-se que os países latino-americanos, como nações desfavorecidas pela troca desigual, não se esforçam para recuperar a diferença entre os preços e o valor de suas mercadorias exportadas, mas sim utilizam-se de mecanismos de compensação dessa perda, tal como uma maior exploração do/a trabalhador/a. Nesse sentido, a fim de concentrar suas análises nas particularidades do capitalismo latino-americano, Marini demonstra, na elaboração da categoria da superexploração da força de trabalho, a possibilidade de elucidar os fundamentos da economia dependente e periférica.

Nessa perspectiva, conforme explicam Marini (apud Stedile e Traspadini, 2011), a superexploração da força de trabalho é a principal categoria desenvolvida por Marini para justificar a peculiaridade histórica que cumpre a América Latina no âmbito geral de reprodução do capital. Marini entende que, enquanto a exploração é um mecanismo de criação de valor na sociedade capitalista que tem sua base no trabalho assalariado, a superexploração da força de trabalho "é o mecanismo utilizado pelos capitalistas privados para compensar suas perdas nas relações econômicas internacionais." (IBIDEM, 2011, p. 33).

Portanto, em *Dialética da dependência*, Marini demarca seu enfoque na contribuição para a correta apreensão e desenvolvimento fundamental desta categoria, a fim de explicitar como a lei geral de acumulação de capital é inserida nas economias dependentes e, para isso, utiliza como ponto de partida a categoria da superexploração da força de trabalho. Conquanto, antes de adentrar nas suas especificidades, torna-se imprescindível abordar algumas características acerca da transferência de valor (excedente/riqueza), bem como das suas formas e mecanismos.

A transferência de valor como fruto do próprio modo de produção capitalista acontece em virtude da diferença dos níveis de produtividade entre o centro e a periferia. Assim, na medida em que cresce a divisão social do trabalho, cuja sociedade vai reproduzindo a vida através da produção e consumo de mercadorias, a transferência de valor apresenta maneiras pelas quais as classes dominantes – de forma interna – precisarão compensar suas perdas por meio de uma maior exploração da força de trabalho, a fim de conseguirem ampliar a taxa de mais-valia. No entanto, não conseguem fazer isso relativamente e/ou da mesma forma que os países centrais o fazem a partir do aumento da produtividade. Desse modo, a burguesia nacional precisará alcançar isso com base, sobretudo, na intensificação e no aumento da jornada. Acerca disso, Luce (2018) aponta que

> Devido aos desníveis de produtividade no seio da economia mundial, as economias dependentes configuram perdas estruturais e sistemáticas de riqueza na concorrência intercapitalista que expressam transferências de valor. Diante destas, os capitais que operam com maior dificuldade para perseguir o lucro extraordinário lançam mão de contratendências específicas. Assim, a tendência negativamente determinada das transferências de valor é respondida através do recurso à superexploração como mecanismo de compensação. (IBIDEM, 2011, p. 173).

De acordo com Pereira (2018), a relação entre dependência e transferência de valor dá-se pelo fato de que a transferência de valor das economias dependentes para as economias desenvolvidas ocorre por intermédio da deterioração dos termos de troca, posto em benefício das últimas, de maneira que a oferta de produtos primários no mercado mundial é acompanhada pela queda do preço desses produtos, enquanto os preços dos produtos manufaturados eram estáveis (bens de alta complexidade e bens de consumo popular). Assim, para compensar o valor cedido gratuitamente aos países centrais nessa troca desigual, os capitalistas latino-americanos recorrem aos mecanismos de superexploração da força de trabalho, acompanhados da intensificação e prolongação da jornada de trabalho e da diminuição dos salários abaixo do necessário para que o/a trabalhador/a consiga repor a força que demandaram. Ademais, considerando que na TMD, a transferência de valor é um conceito-chave, Carcanholo (2012) aponta que, ao adentrar no mercado internacional, os países dependentes são submetidos à divisão internacional do trabalho, bem como à transferência de boa parte dos valores produzidos para os países centrais. Dessa maneira, a transferência de valor opera como um condicionante estrutural para os países dependentes; um modo de circulação próprio aos países dependentes.

Ainda consoante Pereira (2018), há três formas de transferência de valor, as quais ocorrem *por meio do mercado, do governo e de capitalistas privados.* Assim, em conformidade com a autora, umas das formas de transferência de valor entre países dependentes para os países centrais dá-se por meio do mercado. Essa ocorre quando empresas de ramos distintos e

diferentes composições orgânicas de capital, bem como de níveis diversos de produtividade, lançam seus produtos no mercado mundial, de maneira que os países dependentes estarão em situação de inferioridade no âmbito do comércio internacional, uma vez que, além das trocas desiguais, os países centrais possuem uma tecnologia mais desenvolvida e conseguem obter vantagens ao absorver parte do valor que é produzido nas empresas de países dependentes.

Além disso, quando se realiza por meio do governo, as operações praticadas em busca de capital internacional, via empréstimos e ajuda financeira, provocam altas taxas de juros para os países dependentes e aumenta o seu endividamento para além daquilo que já é transferido para fora, tornando, assim, uma dívida externa impagável. Por fim, a autora classifica o terceiro ator como os capitalistas privados: investidores particulares estrangeiros e residentes que aplicam seu capital no país e transferem as rendas obtidas com este para o exterior, impedindo que os lucros gerados permaneçam e sejam reinvestidos no território em que foram gerados. Nessa lógica, o investimento estrangeiro direto (IED) age na manutenção e reprodução da dependência, pois seu objetivo é retirar mais do país receptor do que investir, então os países dependentes atraem tais investimentos por intermédio de abertura econômica, o que facilita a entrada e saída de capital.

Em alternativa, ao abordar a *transferência de valor como intercâmbio desigual*, Luce (2018) desenvolve uma análise dessa categoria apresentada no capítulo inicial de sua obra, na qual é indicada enquanto chave para a explicação do desenvolvimento desigual que caracteriza a lei do valor e o modo de produção capitalista enquanto economia mundial. O autor ainda discorre acerca das transferências de valor em geral, considerando a determinação negativa do valor. Não obstante, afirma que as leis tendenciais específicas à economia dependente não são uma ruptura metodológica com a teoria de Marx e com as leis gerais do capitalismo, mas sim a sua continuação, ao desvelar seu movimento contraditório e negativamente determinado sob a realidade do capitalismo dependente, no contexto da economia mundial. Logo, o autor enfatiza que

> A categoria que expomos no capítulo 1, consiste, também, como colocado desde o início pelos fundadores da TMD, em uma explicação vigorosa que situa na produção e apropriação de valor as causas para as desigualdades estruturais que marcam as relações de exploração nas economias dependentes, para além da questão da defasagem entre os preços dos produtos manufaturados e dos produtos primários, que preocupavam a Comissão Econômica para a América Latina (Cepal), sendo a deterioração dos termos de intercâmbio uma das formas de manifestação, mas não a própria essência da transferência de valor. (IBIDEM, 2011, p. 15).

Ainda de acordo com o autor, há uma necessidade de explicar essa nova categoria a fim de compreender os fenômenos que acontecem diante de nós no decurso da história. À vista

disso, tal interpretação deverá ser capaz de descrever a tendência sistemática às transferências de valor via preços assim como de outras modalidades no mercado mundial. Por isso, em Marini, é possível depreender que a transferência de valor possui duas naturezas, as quais podem ser analisadas por intermédio de aplicações específicas das leis de intercâmbio e pelo caráter da transgressão delas. Logo, isso implica na distinção qualitativa que existe entre produção e apropriação, ou seja, a não-identidade entre a magnitude de valor produzido e a de valor apropriado, evidenciando que esses elementos ocasionam e determinam o surgimento da categoria transferência de valor como intercâmbio desigual[4].

Dessarte, uma vez exposta a abordagem dessa categoria, passemos para a análise da transferência de valor (riqueza/excedente), no intuito de aprofundar os conhecimentos acerca dos seus mecanismos para entender como ela se expressa na realidade concreta em um conjunto de formas. Luce (2018) reafirma que as transferências de valor ocasionam a reprodução ampliada da dependência, em cuja malha de relações, esta última pode mudar de forma e de grau, pode-se verificar historicamente. Dito isso, neste complexo de formas que podemos explorar na esfera da categoria transferência de valor como intercâmbio desigual, temos a transferência de riquezas a qual advém dos seguintes mecanismos: *deterioração dos termos de intercâmbio, serviço da dívida (remessas de juros), remessas de lucros, royalties e dividendos* e a *apropriação da renda diferencial e de renda absoluta de monopólio sobre os recursos naturais.*

Segundo Luce (2018), a princípio, partindo do mecanismo de *transferência de valor como intercâmbio desigual*, compreende-se que esse retrata a dependência comercial de forma mais direta. Assim sendo, para além da comprovação de tal fenômeno percebida por Celso Furtado, que verificou uma tendência declinante nos preços das exportações brasileiras enquanto o índice de importações mantinha-se estável, tal análise não o fez tirar todas as conclusões necessárias para a compreensão da totalidade. Em paralelo ao que já foi explicitado

[4] Quando pensamos no *quantum* de valor produzido e apropriado por uma economia comparativamente à média do trabalho universal, comparece em cena o conceito de preço de produção. As economias mais produtivas, pelas próprias leis da concorrência, não se veem obrigadas a reduzir o preço de venda de suas mercadorias até o limite de seu valor, porque produzem abaixo do preço de produção e contam, portanto, com a capacidade de se apropriar de somas de valor superiores àquelas que geraram efetivamente elas mesmas. E na esfera da distribuição, logram apropriar-se de maior *quantum* de riqueza. Estamos diante da não identidade entre a magnitude do valor produzido e do valor apropriado ou transferência de valor como intercâmbio desigual. Com isso, os capitais e economias que atingem uma *intensidade nacional* superior na divisão internacional do trabalho logram realizar suas mercadorias como se fossem portadoras de mais trabalho incorporado do que efetivamente contêm – ou capturam riqueza que flui para si além daquela que foi gerada por eles. E ao fazê-lo, fazem-no porque outros capitais e economias estão perdendo ou transferindo valor. Aqui reside o segredo do intercâmbio desigual ou – sendo mais precisos – o segredo da *transferência de valor como intercâmbio desigual*. (IBIDEM, 2011, p. 35-36).

inicialmente neste tópico, as formulações realizadas pela CEPAL e seus expoentes destacavam tão somente a forma aparente/superfície do fenômeno (preços).

Marini, por sua vez, debruçou sua atenção para captar a essência (valor); por isso, a compreensão acerca da *deterioração dos termos de intercâmbio* não remete apenas à esfera da circulação e ao comportamento dos preços. Portanto, para Luce (2018), era preciso buscar, dialeticamente, nos elementos da produção do valor e da *transferência de valor* no mercado mundial, as raízes para a queda dos preços relativos ao comércio internacional em desfavor dos países dependentes.

Nessa acepção, baseando-se em dados estatísticos e estudos da CEPAL, ao analisar os termos de intercâmbio na América Latina, Luce (2018) percebe que, historicamente, houve uma perda de 40% no poder de compra das exportações latino-americanas entre o último quartel do século XIX e o decurso da década de 1930:

> (...) com o mesmo montante de divisas ou a mesma receita de exportações, as economias latino-americanas conseguiam comprar, ao fim do período de comparação, 40% menos em produtos importados (como máquinas, equipamentos e insumos industriais), que elas não produziram internamente. Em linguagem simples: um dado país que exportava um produto como café e importava tratores passava a necessitar incrementar o volume das exportações também em 40% para adquirir a mesma mercadoria trator. (IBIDEM, 2011, p.54).

Por isso, a reprodução ampliada da dependência por intermédio da esfera comercial, sob efeitos favoráveis ou menos favoráveis, pode reforçar uma corrida pela expansão da produção de matérias-primas, colocando os preços em alta; como consequência disso, ocorre a ampliação da expropriação de territórios indígenas, grilagem de terras, assassinatos no campo e destruição ecológica. De outro lado, uma vez que os termos são desfavoráveis, resulta-se na ocorrência de crises no balanço de pagamentos. Isso posto, por consequência, é possível depreender, na realidade concreta do cenário brasileiro, tudo que foi exposto em tela, além de que, a despeito da confusão diária que é este atual governo, não há um projeto de poder objetivo, mas sim um projeto entreguista no país, que vem sendo concretizado a partir do processo do desmonte das estatais, bem como das políticas públicas em geral, revelando que estamos vivendo tempos de aprofundamento brutal da dependência do Brasil.

Outrossim, o referido autor aponta uma segunda forma de transferência de riqueza denominada como *serviço da dívida*. É sabido que, atualmente, tal assunto demonstra sua grande relevância, uma vez que o problema da dívida põe a necessidade de seu enfrentamento constante, sobretudo porque, conforme Luce (2018), o poder do capital fictício tem sido uma das amarras que ocasionam a subordinação intensa das economias dependentes ao expropriar o trabalho e o fundo público. O fundamento dessa forma de acumulação já existia desde os tempos

de Marx, que o destaca, em sua obra *O capital*, como uma força criadora no dinheiro improdutivo que passa a ser convertido em capital. Desse modo, compreende-se que o *serviço da dívida* e seus mecanismos de retroalimentação (pagamento de juros da dívida) existem desde a formação do mercado mundial, com a criação do sistema internacional de crédito/empréstimos, desdobrando-se como tendência e caráter estrutural nos países de economia dependente.

> As *transferências de valor* mediante remessas de juros da dívida externa tiveram início ainda nos primeiros anos de vida independente das repúblicas latino-americanas emancipadas do colonialismo europeu. O primeiro ciclo de endividamento originou-se da contratação de empréstimos para pagamento de vultosas indenizações às ex-metrópoles (...) neste primeiro ciclo de endividamento, verifica-se já uma constante do que veio a se revelar um *sistema da dívida* ou lógica do endividamento. Conforme escrevia uma revista inglesa a respeito dos atrativos da taxa de lucro com o negócio da dívida por volta daqueles anos, "os juros obtidos com os valores sul-americanos são mais que o dobro dos que os capitalistas obtêm com os empréstimos europeus. (IBIDEM, 2011, p. 58-59).

Ainda segundo o autor, visto que a *transferência de valor* em forma de *serviço da dívida* já era uma realidade no século XIX e uma constante até os dias atuais, temos o exemplo do Brasil endividado, o qual nunca pagou seus empréstimos com seus próprios recursos; pelo contrário, seguiu alimentando e fazendo novos empréstimos para poder manter os antigos, causando uma dívida externa sem fim. Essa remessa de riquezas apropriadas provoca inúmeras repercussões nas relações econômicas internacionais das economias dependentes, bem como em seu desempenho interno. Pormenorizando, o *serviço da dívida* tem seu início com um determinado montante, o qual se paga várias vezes e, ao final, deve-se vezes mais do que o montante original. Desse modo, tal tendência mostra-se nos diversos cortes orçamentários e na canalização do fundo público para remunerar os detentores de títulos, o qual se torna visivelmente desproporcional ao orçamento escoado para o pagamento da dívida pública externa em contrapartida do pouco que é reservado para os direitos essenciais.

Além disso, a terceira forma de *transferência de valor* evidenciada pelo autor trata-se de um mecanismo vinculado diretamente ao investimento externo/dependência tecnológica, por intermédio de *remessas de lucros, royalties e dividendos*. De acordo com Luce (2018), é notório que o surgimento da fase imperialista do capitalismo marcou a passagem do período de exportação de mercadorias para a exportação de capitais como um dos traços distintivos do capitalismo. No entanto, esse estágio apresentou momentos diferentes no desenrolar da história latino-americana. A princípio, o investimento dominante tratava-se de empréstimos externos para investir em ferrovias, marcando, assim, o período de integração da América Latina ao mercado mundial. Conquanto, afirma o autor que, na virada do século XIX para o XX, um novo

ciclo de investimentos tomou lugar, tendo a participação de capitais estadunidenses, bem como os de origem francesa e alemã e, mesmo os investimentos ingleses seguindo presentes, perderam espaço para a expansão dos capitais estadunidenses. Entretanto, a modificação dos investimentos percebidos na origem dos capitais abriu espaço e mostrou inversão em atividades produtivas no âmbito da economia dependente, sobretudo para extração e processamento de matérias-primas.

> Se em 1914 quase metade dos investimentos estrangeiros provinha do Reino Unido, com 47%, secundado pelos EUA, com 21% do total; após o término da Primeira Guerra Mundial os EUA emergiram como acrescentado peso no cenário mundial e na região. Entre 1914 e 1929, o investimento externo direto (IED) dos EUA na região cresceu de 1,27 bilhões de dólares para 3,6 bilhões. A crise de 1929 interrompeu conjunturalmente a escalada do investimento produtivo estadunidense, mas este seria retomado a partir da Segunda Guerra Mundial. Em 1940, o IED dos EUA na América Latina superava já a cifra de 1929. E era acompanhado, principalmente, por uma mudança em seu perfil. Se em 1929 somente 6,7% desse IED concentravam-se na indústria manufatureira, em 1950 eram 19%,1 – e em 1967 seriam 32,3% com consequências sobre as relações econômicas internacionais e o funcionamento da relação-valor nas formações econômico-sociais do capitalismo dependente. A partir dos anos 1950, a transferência de valor mediante remessas de lucros assumiria uma proporção de monta. (IBIDEM, 2011, p. 64).

Isso posto, ao analisar os investimentos a partir do período relatado, podemos compreender o papel que desempenhou o Golpe Empresarial Militar (1964-1985) que, a exemplo no Brasil, cumpriu uma função histórica na consolidação do capitalismo dependente brasileiro. Em razão disso, a partir da exposição do autor, depreende-se que essa transferência de lucros para a casa matriz supera a soma da entrada de capitais e dos lucros reinvestidos, ocasionando lucros gigantescos para os países imperialistas. Em termos simples: as remessas superam as entradas. Além disso, o investimento externo apropriou-se de riqueza de forma superior à sua participação na criação dessa riqueza, ainda que tenha determinado o processo de criação de valores de uso, bem como da valorização do valor implicado. Conforme sintetiza Luce (2018),

> A dependência tecnológica e financeira, a saída de recursos superando os montantes investidos, a apropriação de mais-valia extorquida dos trabalhadores do capitalismo dependente para irrigar as casas matrizes demonstram que, em vez de um impulso ao desenvolvimento tecnológico, o investimento externo capitalista atua sobremaneira como veículo de desenvolvimento do subdesenvolvimento. Ou, como escreveu Marini, para mais desenvolvimento capitalista, mais dependência. (LUCE, 2018, p. 67).

Por fim, a quarta modalidade de *transferência de valor como intercâmbio desigual* constitui-se a partir da *apropriação de renda diferencial e de renda absoluta de monopólio* sobre os recursos naturais das economias dependentes. Para alcançar tal compreensão, é preciso diferenciar os tipos de renda. Dessa maneira, Luce (2018) ressalta que a teoria da renda da terra

foi estudada por Marx em seu Livro III de *O capital*, cujo autor demonstra que a renda da terra possui diferentes formas e funções, considerando as circunstâncias, bem como as relações implicadas. No que diz respeito à renda absoluta, trata-se da propriedade do solo, do controle monopolista de determinado terreno ou recurso natural para extração. Por outro lado, a renda diferencial pode ser comparada à terra marginal, ao terreno menos favorável.

No entanto, a renda diferencial é baseada em duas modalidades diferentes: a primeira ocorre quando é gerada uma maior quantidade de riqueza baseada numa maior fertilidade natural da terra, e a segunda corresponde ao momento em que essa riqueza superior é gerada por intermédio da aplicação de capital constante (meios de produção), ocasionando uma potencialização de extração da fertilidade da terra. Em razão disso, a renda diferencial é um dos métodos para a obtenção de lucro extraordinário, tornando os recursos naturais da América Latina e de seu conjunto do mundo do capitalismo dependente abundantes, o que faz a região ter um enorme potencial para a geração de renda diferencial no contexto da economia mundial. A exemplo da apropriação de renda como forma de *transferência de valor*,

> A empresa Vale, que controla a mina de Carajás e que possui maior grau de pureza do minério de ferro no mundo, gera por essa razão, renda diferencial I. Na mesma unidade de Carajás, no momento em que este livro é publicado, estão sendo implementados investimentos em meios de produção, por meio do projeto denominado SD11, cuja tecnologia incrementará a produtividade, proporcionando renda diferencial II. Nem toda essa renda diferencial fica em solo brasileiro, apesar de as riquezas minerais, no texto da Constituição Brasileira, pertencerem à nação. Grande parte da renda do minério de ferro flui para remunerar acionistas privados da Vale e também para pagar o capital constante importado (máquinas e equipamentos) utilizado para a exploração de minério. Esses lucros apropriados são portadores de quantum de renda diferencial, que se realiza na forma de lucro extraordinário e assumindo relações de intercâmbio de não-equivalentes que flui para fora do país. (IBIDEM, p. 72).

Em suma, o autor conclui que, independentemente de a apropriação de renda ser na modalidade absoluta ou diferencial, ela será uma das formas de *transferências de valor como intercâmbio desigual*, sobretudo porque consistem em métodos aplicados para proporcionar lucros extraordinários, que são a mola-mestra do capitalismo na busca pela valorização do valor-capital. Em função disso, destacamos a importância da correta apreensão desta categoria, uma vez que não pode ser compreendida apenas como algo de maneira transitória ou de caráter conjuntural, mas sim com todos os elementos da formação econômico-social dos países dependentes. Por intermédio de tal acepção, compreende-se que o capitalismo dependente não contribuiu apenas em seu passado, no período da formação do mercado mundial, mas continua favorecendo presentemente o aumento da taxa de acumulação do capitalismo central. Diante disso, voltamos para o ponto de partida como uma das respostas a essas perdas dos países

periféricos para a economia mundial, que será a utilização da superexploração da força de trabalho como mecanismo de compensação.[5]

## 1.2 Superexploração e Apropriação do Fundo de Consumo do Trabalhador

Para compreender as especificidades do capitalismo dependente latino-americano, recorremos à concepção desenvolvida por Marini, partindo da categoria da superexploração da força de trabalho, que é uma característica estrutural e central que demarca a condição dependente de um país. Dessa maneira, ela ocorre sobretudo em consequência da existência de mecanismos de transferência de valor entre as economias periférica e central, conduzindo a mais-valia que é produzida na periferia a ser apropriada para a acumulação no centro.

De acordo com Marini (1973), a superexploração caracterizar-se-á pela elevação da jornada ou da intensidade de trabalho sem a devida remuneração equivalente ao maior desgaste da força física do trabalhador, pelo prolongamento da jornada de trabalho, da apropriação, pelo capitalista, de parcela do fundo de consumo e, por fim, pela redução salarial ou elevação da qualificação do trabalhador sem a remuneração equivalente ao valor da força de trabalho. Esses mecanismos correspondem à superexploração da força de trabalho que, de maneira isolada ou combinada, representa um maior desgaste físico do/a trabalhador/a e tem, por consequência, o esgotamento prematuro e a limitação dessa força. Em suma, o aumento/extensão do trabalho afeta o valor da força de trabalho na medida em que acelera o seu desgaste.

Isso posto, antes de adentrar nas características da superexploração da força de trabalho, bem como em suas categorias mediadoras, faz-se relevante atentar para a apreensão da sua centralidade. Desse modo, consoante Silva (2019), compreende-se que a dependência tem o seu fundamento na categoria superexploração da força de trabalho, a qual foi inicialmente elaborada por Marini. Ademais, por intermédio da necessidade de continuidade dos estudos em volta dessa categoria, a partir de pesquisas avançadas, constatou-se uma maior concepção com base nas seguintes categorias mediadoras: *valor diário* e *valor total*, *fundo de consumo* e *fundo de vida*. Amparado, assim, nas formulações de Marx n'O *Capital*, Luce explicita que a força de trabalho possui um valor diário – que corresponde a um fundo de consumo – e um valor total,

[5] Um caso evidente de superexploração da força de trabalho como mecanismo de compensação: [...] No entanto, como é característico das contradições no mundo do capital, a substituição do corte manual pelo uso da máquina não abrangeu o conjunto do ramo em questão e aqueles usineiros e proprietários rurais que não substituíram braços humanos pela introdução de maquinaria no corte da cana passaram a exigir metas ainda mais aviltantes de seus trabalhadores, para compensar a produtividade menor que se apresentou frente à daqueles capitalistas agrários que lançaram mão da mecanização [...] recorrendo ao corte manual, mas agora lhes impunham ritmos ainda mais extenuantes para compensar a menor produtividade da competição intercapitalista. (IBIDEM, 2011, p. 174).

que considera a vida útil do/a trabalhador/a, que é o seu fundo de vida, o que será tratado ulteriormente.

Outrossim, Luce (2018) expõe que, para além das elaborações feitas por Marx em O *capital*, ainda que a força de trabalho fosse paga pelo seu valor, havia exploração no processo da compra e venda da força de trabalho. Ademais, conforme o autor, Marx atenta para um fator relevante de que o valor da força de trabalho não é regido apenas pelo tempo de trabalho socialmente necessário para a produção de um equivalente em meios de subsistência, mas também pela influência que há no desgaste e reposição da força de trabalho. À vista disso, por ser uma mercadoria – considerada a mais importante –, a força de trabalho tem seu valor compreendido por intermédio do trabalho nela incorporado como produto social, isto é, corresponde ao trabalho socialmente necessário para sua produção e reprodução. Por conseguinte, o conceito de superexploração possibilitou a descoberta de uma nova categoria a fim de preencher o vazio teórico na análise acerca da exploração capitalista. Logo, Marini (1973) define, em sua obra *Dialética da Dependência* (1973), a particularidade da superexploração da força de trabalho:

> [...] a característica essencial está dada pelo fato de que são negadas ao trabalhador as condições necessárias para repor o desgaste de sua força de trabalho [...] [seja] porque se obriga o trabalhador a um dispêndio de força de trabalho superior ao que deveria proporcionar em condições normalmente, provocando assim seu esgotamento prematuro; [...] [seja] porque lhe retira inclusive a possibilidade de consumir o estritamente indispensável para conservar sua força de trabalho em estado normal. (STEDILE; TRASPADINI apud MARINI, 2011, p. 149-150).

Não obstante, ainda conforme Luce (2018), cabe destacar que, ao comparar as distintas realidades que compreendem a economia mundial, há de se perceber que a superexploração também pode ser encontrada nas economias centrais, porém de forma conjuntural; conquanto, somente nas economias dependentes a superexploração aparece como tendência estrutural e com seu traço sistemático que o acompanha no decurso de sua formação histórica. Por isso, Silva (2019) conclui:

> Estamos, certamente, de acordo com Marini em que o modo de produção capitalista assume, nas sociedades dependentes, leis de movimento que lhes são específicas [...]. O grande aporte de Marini à teoria da dependência foi ter demonstrado como a superexploração do trabalho configura uma lei de movimento própria do capitalismo dependente. [...] o fenômeno da superexploração do trabalho pode ocorrer nos países desenvolvidos, pode inclusive intensificar-se em períodos de crise, porém o específico dos países dependentes é que esse fenômeno ocorre de maneira permanente e sistemática. (Silva apud Bambirra, 1978, p. 172).

Dito isso, a partir de uma expressão dialética, Luce (2018) afirma que o *fundo de consumo* e *fundo de vida* manifestam a transubstanciação do *valor diário* e do *valor total*, grosso

modo um leva consequências para o outro, de maneira que a insuficiência do fundo de consumo, provocada pelo rebaixamento dos salários, interfere negativamente no fundo de vida do/a trabalhador/a. Ainda amparado nessa obra, Silva (2019) destaca que os ataques ao fundo de vida impõem a obrigação do aumento dos meios de subsistência para restaurá-lo, mas só até certo ponto, uma vez que o desgaste físico e psíquico só poderá ser recuperado por meio do repouso, não bastando compensar com incremento de valores de uso, com o aumento da remuneração do/a trabalhador/a. Nesse ponto, reside a contradição entre preço x valor, visto que, conforme Marx aponta no Livro I d'O *Capital* (2014), quando o preço da força de trabalho limita-se a permitir a reprodução fisiológica do/a trabalhador/a, sem observar as necessidades histórico-morais, o preço pago não está de acordo com o valor da força de trabalho. Por essa razão, a força de trabalho tende a se desenvolver de forma precária:

> A manutenção da qualidade normal da força de trabalho é uma das funções da forma jurídica quando ela busca evitar o distanciamento entre o preço e o valor dessa mercadoria, o que é alcançado por meio do estabelecimento de limites à duração da jornada de trabalho, proteção da saúde e segurança do trabalho e estabelecimento de um salário mínimo que atenda às necessidades de reprodução do trabalhador e de sua família. (MARX, 2014, p. 126).

Dessa maneira, Luce (2018) afirma que o "valor normal" para a reprodução da força de trabalho pode ser associado por intermédio da combinação entre

> O tempo de trabalho socialmente necessário nas condições vigentes, o elemento histórico e moral do valor da força de trabalho na sociabilidade correspondente, incluindo as condições culturais, a expectativa de vida nas condições médicas e sanitárias vigentes, os limites legais conquistados e reconhecidos para a duração da jornada de trabalho e tempo de vida laboral (jornada de trabalho total), incluindo sua relação com as condições de aposentadoria. (LUCE, 2018, p. 169).

A partir disso, Silva (2019) sintetiza que é precisamente em função do descumprimento da análise como um todo desse "valor normal" que a superexploração da força de trabalho se manifesta, conforme Marini, por intermédio de três mecanismos-chave: *o prolongamento da jornada de trabalho, a intensificação do trabalho* e a *expropriação do consumo dos operários/as.* Sendo assim, em face do exposto, passaremos a analisar os mecanismos de manifestações da categoria da superexploração da força de trabalho. Em conformidade do que fora dito anteriormente, a superexploração ou exploração redobrada (termo utilizado por Jaime Osorio), é revelada por meio de diversas formas, dentre as quais destacamos, de início, *a extensão/prolongamento/ampliação da jornada de trabalho*.

Por conseguinte, ao analisar o *prolongamento da jornada de trabalho além dos limites normais*, é evidente que, considerando o percurso histórico dos enfrentamentos entre a burguesia e o proletariado acerca da instituição de uma jornada de trabalho, compreende-se que

se trata de uma luta antiga travada pelo movimento operário o qual batalhava em prol da redução das jornadas e melhores condições de vida e subsistência, porém, no capitalismo dependente brasileiro não foi diferente; o que acontece aqui é a constatação e tendência das leis específicas e estruturais de um país com uma economia dependente. Em razão disso, historicamente, as economias centrais apresentam jornadas de trabalho menores:

> Ora, o que se observa é uma convergência nos países do capitalismo central para uma estabilização da jornada de trabalho semanal em torno 40h. Em contraste, no capitalismo dependente o limite legal existente manteve-se em torno das 48h. O que se vê no limite legal confirma-se através de outros indicadores, como a duração da jornada total de trabalho. Esta pode ser captada, de modo comparado, mediante dados globais considerando o contingente de trabalhadores que seguem trabalhando por decisão involuntária, após atingir a idade para se aposentar em cada uma das realidades contraditórias do capitalismo mundial. (IBIDEM, 2019, p. 170).

Nesse contexto, para Luce (2018), a partir da TMD, infere-se que o prolongamento da jornada de trabalho acontece por intermédio de uma relação negativamente determinada, isto é, da violação do valor da força de trabalho. Ademais, Silva (2019) destaca que a possibilidade de prolongamento da jornada com ou sem remuneração do tempo suplementar (hora extra), por si só, não caracteriza a superexploração, mas sim um mero acréscimo de mais-valor absoluto, ou seja, o prolongamento da jornada/trabalho excedente; logo, quando a extensão da jornada de trabalho ultrapassa determinados limites, a superexploração constitui-se quando esse prolongamento viola o fundo de vida do trabalhador, provocando um desgaste brutal que encurta sua vida útil para o trabalho:

> Do ponto de vista do capital, reduzir os poros da jornada – seja a jornada diária, seja a jornada anual – de modo a exigir do trabalhador maior dispêndio de sua força viva sem incorrer em custos adicionais para a contratação de novos empregados consiste em um método de apropriação de uma massa superior de valor atentando contra o fundo de vida do trabalhador. Quanto a este, contar com menos tempo para repouso e recuperação de sua força vital – seja reduzindo o tempo de almoço, seja reduzindo o tempo de descanso semanal, seja ainda reduzindo o tempo de descanso de férias – não poderá ser compensado com aumento da quantidade de bens consumidos. Com isso, o sobredesgaste de sua corporeidade físico-psíquica tende a levar à piora de suas condições de vida, ao adoecimento e ao esgotamento prematuro de seu tempo de vida útil. Que os trabalhadores aceitem essas medidas em troca de adicionais/abonos salariais apenas revela como a remuneração da força de trabalho por baixo de seu valor leva a que tenham de se submeter à violação de seu fundo de vida no esforço de compensar parcialmente a apropriação de seu fundo de consumo. (IBIDEM, 2019, p. 188).

A rigor, para Luce (2018), se os limites da jornada normal de trabalho estão sendo ultrapassados de modo estrutural, é porque estamos diante da superexploração da força de trabalho via mecanismo de prolongamento da jornada, o que faz com que o capital passe a se apropriar inclusive da velhice do/a trabalhador/a.

Assim sendo, ao examinar a realidade concreta da agroindústria canavieira no Brasil, podemos perceber que essa prática estende-se no corte manual de cana, de maneira que, além do processo de intensificação da força de trabalho, há inúmeros episódios de prolongamento da jornada laboral. Segundo Guanais (2019), tal extensão pode acontecer a partir de três formas: *descumprimento das paradas previstas para o almoço e descanso, pela prestação de horas extras ou nos trabalhos aos domingos e feriados.* No que diz respeito às pausas para alimentação e descanso, o que ela pôde observar em sua pesquisa foi que muitos/as trabalhadores/as rurais não obedecem esses momentos, sobretudo porque recebem por produção; então, necessitam prosseguir em sua jornada de trabalho sem pausar e, se o fizer, ocorre de forma rápida, de modo que, em poucos minutos, o/a trabalhador/a está de volta para sua atividade. Ela também destaca que, apesar das exigências das leis trabalhistas, na prática, não há fiscalização. Assim, os entrevistados apontam que, se diminuírem sua produção, seu salário já parco, ficará comprometido:

> José (J): Almoçou, tem uma hora de descanso no almoço, tem 10 minutos de parada às 9 horas e [às] 2 da tarde tem mais 10 minutos. Nós, que tá nos serviços gerais, quando é 9 horas o ônibus apita e nós para 10 minutos, aí a gente senta um pouco, fica conversando um pouco, aí passou os 10 minutos e nós começa de novo, só que na produção tem os 10 minutos, a mesma coisa, só que eles não param porque – mas o pessoal da usina também não obriga – mas o certo mesmo é parar, sabe.
> Pesquisadora (P): E por que eles não param?
> J: Porque eles olham no holerite e eles não pagam os 10 minutos, é obrigado a pagar, mas eles não pagam, aí o pessoal fala que eles não vão ficar parado os 10 minutos porque eles não vão ganhar nada, então eles ficam trabalhando devargazinho, aí fica trabalhando! Aí chega as 11 horas – porque tem 2 turnos, duas turmas pra almoçar, uma turma almoça das 10 às 11 horas, e outra almoça das 11 às 12 horas – aí deu 11 horas e o ônibus apita, aí quem tá na produção tem que ir pro serviço, principalmente eles que tá na produção que, quanto mais rápido, melhor pra não perder tempo, porque se ganha, se tira R$ 800, aí chega no mês e se não fizer isso aí tira R$ 500, R$ 600, aí não pode perder tempo. (GUANAIS, 2019, p.229).

Ainda conforme a autora, outra forma de prolongamento da jornada neste setor ocorre por meio do roubo das horas extras, bem como do trabalho aos domingos e feriados, de maneira que as usinas "convidam" os/as cortadores/as de cana para trabalhar nesses dias em troca da oferta de certas vantagens como a duplicação do valor da diária, o que os/as atrai a se submeterem a uma jornada de sete dias de trabalho, ainda que extremamente cansados/as do trabalho durante toda a semana e com salários já historicamente baixos. Essa acaba sendo uma oportunidade para que eles possam assegurar seus meios de subsistência, no entanto, como já foi dito anteriormente, estamos diante da violação do fundo de vida do/a trabalhador/a para compensar o seu fundo de consumo, ou seja, todo desgaste físico e psíquico não é compensado ainda que o preço da força de trabalho seja acrescido.

Nessa lógica, consoante Silva (2019), a reprodução da escala de 12x36 (na qual o/a trabalhador/a completa 12 horas e descansa 36, tendo em média uma carga semanal de 42h), fortalece a tendência do prolongamento da jornada, uma vez que esses/as profissionais (geralmente da área da saúde/enfermagem) acabam perdendo seu descanso semanal. Esse contexto obriga os/as trabalhadores/as a terem mais de um emprego, considerando também o tempo de deslocamento de um emprego para o outro, cujo tempo de descanso é comprometido e, assim, o desgaste da sua força de trabalho é ampliado prematuramente.

E complementa:

> [...] enquanto nos países centrais 19,3% dos trabalhadores homens seguem trabalhando após os 65 anos de idade por decisão não voluntária, nos países dependentes esse número sobe para 48,5%. No caso da força de trabalho feminina, nas economias dominantes essa cifra é de 12%, contra 28% nas economias dependentes. (LUCE, 2018, p. 170).

Nesse sentindo, convém destacar que apesar dos avanços e conquistas históricas das mulheres, a dupla jornada de trabalho ainda é uma realidade que acrescenta um desgaste maior na força de trabalho feminina, tendo em vista que, além de desempenhar suas funções no âmbito público, a mulher não consegue repor sua força de trabalho, tendo em conta as funções privadas que lhes são atribuídas nos espaços domésticos.[6]

Em virtude disso, Silva (2019) aponta que muitos/as trabalhadores/as não apresentam resistências frente à ampliação de sua jornada de trabalho, pois encontram nela sobretudo a oportunidade de complementar os seus salários a fim de compensar o que é extraído do seu fundo de consumo, porém, isso atinge diretamente o seu fundo de vida, bem como a capacidade de reprodução da força de trabalho.

À vista disso, o segundo mecanismo de manifestação da superexploração da força de trabalho refere-se ao *aumento da intensidade do trabalho além dos limites normais*. Contudo, de acordo com Silva (2019), para compreender essa forma de superexploração, antes de mais nada, é preciso diferenciar intensidade da produtividade. Assim, baseado em Marx, o autor

[6] Segundo a PNAD do IBGE, a mulher trabalhadora – embora fonte do salário principal em 40% dos domicílios no Brasil – recebe em média um terço a menos que o salário dos homens – sem falar no trabalho doméstico não pago, fundamental para a reprodução da força de trabalho e realizado pelas mulheres sob o patriarcado e o machismo. Por falar nisso, além do fardo sexista na manutenção do próprio lar, o contingente feminino da classe trabalhadora encontra nos empregos precários de empregada doméstica uma importante fonte de ocupação – principalmente informal. Conforme o DIEESE, em 2011 havia 6,6 milhões de pessoas em atividade no emprego doméstico, sendo 92% mulheres. [...]. Esse também foi tema de um ensaio de Vania Bambirra, fundadora da TMD, em seu livro inédito "Emancipação da mulher: tarefa de ontem, hoje e amanhã". E para além da esfera salarial, há que lembrar que o Brasil nos assombra ao despontar na quinta posição no índice mundial de feminicídios, ranking que tem cinco países latino-americanos entre os seis de maior incidência de assassinatos contra a mulher. Isso não é mera coincidência. Essa é mais uma face do capitalismo dependente, que exacerba todas as formas de opressão. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2018/06/29/professor-lanca-livro-sobre-a-teoria-marxista-da-dependencia-confira-entrevista/> Acesso em: 28 fev. 2020.

expõe que a produtividade trata-se do volume de mercadorias que o processo produtivo consegue fabricar em uma jornada de trabalho, ao passo que a intensidade é o maior dispêndio de trabalho, isto é, a quantidade de trabalho aplicada em uma dada jornada de trabalho.

Desse modo, Luce (2018) expressa que o aumento da intensidade ou o dispêndio de atos de trabalho sob intensidade elevada pode se dar por intermédio de maneiras distintas, a depender de cada trabalho concreto útil[7]. Logo, salienta que,

> Enquanto o aumento da produtividade implica que o trabalho executado pelo trabalhador transforme maior quantidade de meios de produção no mesmo tempo, no aumento da intensidade há extração de mais-trabalho pelo capital mediante elevação do ritmo ou desgaste físico no mesmo tempo. E sempre que tal intensidade for elevada acima das condições normais, se estará superexplorando o trabalhador. (LUCE, 2018, p. 189).

Silva (2019) reafirma ainda que

> Por aumento da intensidade do trabalho deve ser compreendida a redução dos períodos de não trabalho durante a jornada e/ou o aumento do esforço físico/mental exigido para o cumprimento das tarefas que são atribuídas ao trabalhador, o que acarreta o aumento do consumo produtivo da força de trabalho durante o processo de produção. (LUCE, 2019, p. 132).

Ainda consoante Luce (2018), no que diz respeito às formas de intensificação do trabalho em diversos setores, podemos enfatizar a indústria automobilística enquanto um dos ramos mais dinâmicos onde ocorre a especialização produtiva, que chegou a levar o Brasil no ano de 2009 a alcançar, mesmo que momentaneamente, a quarta posição na produção mundial de automóveis. Por isso, o referido autor reitera:

> [...] o fato de 6 mil operários da General Motors (GM) no Brasil terem passado por afastamento temporário por doenças laborais apenas no ano de 2008 – o que representa 30% da força de trabalho da empresa no país – já é por si só uma comprovação irrefutável de que a superexploração do trabalho mediante aumento da intensidade cobra grande importância nessa indústria. (IBIDEM, 2018, p. 190).

Além disso, outro ramo importante a ser observado mais uma vez, é o setor sucroalcooleiro, o qual tem como característica principal o corte manual da cana e, conforme dito anteriormente, nesse âmbito, podemos examinar que a superexploração da força de trabalho aparece de forma combinada entre os mecanismos de extensão da jornada e intensificação da

[7] Um metalúrgico na linha de montagem executará trabalho mais intenso conforme aumente a velocidade da esteira que regula o ritmo da produção ou conforme a velocidade dos movimentos desse trabalhador nas estações de trabalho. Um controlador de tráfego aéreo estará trabalhando sob alta intensidade em sentido diretamente proporcional ao tempo em que não deverá tirar os olhos do painel de controle, de preferência sem piscá-los, e dispondo de raros intervalos e pausas. Um carteiro com elevada intensidade de trabalho carregará em sua bolsa funcional um sobrepeso – e é costume entre os trabalhadores dessa categoria adivinhar os anos de serviço de seus colegas conforme apresentem problemas no joelho ou tenham se submetido a cirurgia para implantação de pino das articulações ou no ombro. (IBIDEM, p.188-189).

do trabalho, uma vez que os/as trabalhadores/as dos canaviais são submetidos a ritmos intensos de trabalho e jornadas cada vez mais longas, de forma simultânea. Em razão disso, Guanais (2019) pôde perceber, em sua pesquisa realizada nos canaviais do interior de São Paulo, que, a partir do contexto em que as usinas realizam o pagamento por produção, há uma contribuição significativa para a intensificação do trabalho dos cortadores de cana:

> [...] o ritmo de trabalho dos cortadores de cana é muito influenciado pela possibilidade que eles têm de receber um salário mais elevado, já que recebem por produção. Assim, para poderem ganhar um salário melhor, os trabalhadores buscam, sempre que possível, trabalhar mais e mais rápido, isto é, preencher todos os "tempos de não trabalho" de sua jornada e aumentar seu ritmo para cortar uma quantidade cada vez maior de cana ao longo do expediente, e, ao fazerem isso, acabam desrespeitando os limites do próprio corpo. É por tudo isso que muitos trabalham tanto – se forçam tanto no trabalho – que chegam até mesmo a desmaiar ou ter outros mal-estares súbitos mais graves no decorrer da jornada laboral, precisando ser imediatamente socorridos pelos colegas de trabalho ainda no interior dos canaviais. (IBIDEM, p. 227).

Para mais, em sua obra, Verçoza (2018) também apresenta uma contribuição extremamente significativa quanto à intensificação do trabalho com ênfase nos canaviais alagoanos, cuja pesquisa acerca do trabalho e saúde dos cortadores de cana ressalta que, no universo canavieiro alagoano, é comum ouvir entre os trabalhadores, a utilização do termo "canguru", cujo autor destaca como uma palavra ressignificada, uma vez que não se trata do animal australiano, mas sim de uma sequela do excesso de trabalho[8].

Segundo Luce (2018), é possível constatar o aumento da intensidade do trabalho ainda que em ramos com jornadas menores como o telemarketing etc., bem como no setor de serviços que tem se tornado uma tendência no Brasil[9]. Em consequência disso, mesmo com uma jornada pela metade, o/a trabalhador/a segue sendo superexplorado a ritmos de intensidade que acarretam o esgotamento prematuro da sua força de trabalho. Por essa razão, inúmeras empresas deste ramo apresentam um grande contingente de doenças ocupacionais.

---

[8] Esse "distúrbio hidroeletrolítico" é o "canguru", que nos canaviais paulistas é chamado de "birôla", fenômeno extremo de perda de controle sobre os movimentos do corpo. "Trava braço, barriga e perna. Alguns chegam a ter cãibra até na língua. A pessoa fica imobilizada, com o braço colado junto ao corpo. Daí o nome canguru", explica o sociólogo, que ressalta: "nos canaviais de Alagoas, a exploração é levada ao extremo, anulando até o futuro do trabalhador. Muitos ficam incapacitados ainda em idade produtiva". Disponível em: <https://ufal.br/servidor/noticias/2018/10/livro-de-sociologo-traca-perfil-de-cortadores-de-cana-de-alagoas>. Acesso em: 29 fev. 2020.

[9] Entendemos que os trabalhadores e as trabalhadoras do setor de serviços (*call centers*, telemarketing, indústria de software e tecnologias, *fast-food*, grande comércio, entre tantos outros) encontram-se cada vez mais distantes das modalidades de trabalho intelectual que particularizam as classes médias e estão cada vez mais próximos do que denominamos novo proletariado de serviços. (ANTUNES, Ricardo. (org.). Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil IV: trabalho digital, autogestão e expropriação da vida: o mosaico da exploração. São Paulo: Boitempo, 2019. p. 19.

Ademais, podemos analisar o crescente fenômeno da uberização[10] como mais uma forma de precarização das relações de trabalho, uma vez que esses/as "prestadores/as de serviços" são atraídos/as por essas empresas de plataformas digitais, sobretudo pela possibilidade de serem empreendedores/as, e acabam expostos a relações degradantes, informais e totalmente desprotegidos/as dos direitos trabalhistas. Assim, é comum percebermos nas ruas, cotidianamente, inúmeros/as trabalhadores/as fora do mercado de trabalho formal, dentre eles jovens, mulheres e até idosos correndo de um lado para o outro em jornadas longas e intensas, muitas vezes tendo uma bicicleta com o único meio de transporte para a realização deste trabalho. Essas e outras realidades estão escancaradas aos nossos olhos e reforçam o surgimento de novos mecanismos de expropriação da vida; uma realidade brutal intrínseca ao capitalismo que leva à exaustão do/a trabalhador/a e, por vezes, à morte. Em face disso, Antunes (2019) conclui:

> As formas de intensificação do trabalho, a burla dos direitos, a superexploração, a vivência entre a formalidade e informalidade, a exigência de metas, a rotinização do trabalho, o despotismo dos chefes, coordenadores e supervisores, os salários degradados, o trabalho intermitente, os assédios, os adoecimentos e as mortes indicam que um forte processo de proletarização e de explosão desse novo proletariado de serviços que se expande em escala global, diversificando e ampliando a classe trabalhadora. (IBIDEM, p. 22-23).

Em consequência disso, Luce (2018) assegura que a ocorrência de acidentes de trabalho e de doenças laborais continua sendo o principal indicador para conseguir medir o aumento da intensidade. Sendo assim, ainda a partir da obra de Silva (2019), cabe destacar que o Brasil já foi o campeão mundial em número de acidentes de trabalho: "segundo dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), são 1,3 milhão de acidentes e 2,5 mil mortes por ano, o que

[10] A reforma trabalhista promoveu a uberização por dentro do trabalho formal. O trabalho intermitente reduz o trabalhador à condição de *just- -in-time*: disponível para o trabalho, é recrutado e utilizado na exata medida da demanda do empregador. Joga- se para o trabalhador a administração de si como estratégia de sobrevivência. A reforma consolida a equalização do tempo de trabalho ao tempo de produção: caminhar do portão da fábrica até o local de trabalho e vestir o uniforme já não são considerados parte do tempo de trabalho. O refinamento dos detalhes evidencia uma vitória mais ampla, que é a da pura utilização do trabalhador como um fator de produção. A figura dos ciclistas jovens, negros e periféricos pareceu romper momentaneamente o anestesiamento social diante da banalidade da exploração do trabalho. Com jornadas de em média 12 horas por dia, recebendo em torno de R$ 900 por mês, esses trabalhadores pedalam mais que 50 km por dia em meio ao tráfego de São Paulo. Reduzidos à força física barata, perambulam pelas ruas e praças da cidade à espera do próximo chamado. Arcam com os poros do trabalho, recebem estritamente por aquilo que produzem, embora estejam em média 12 horas disponíveis ao trabalho, sete dias por semana. A grande novidade da uberização reside na consolidação dessa redução do trabalhador a um trabalhador *just--in-time*, mas também nesse cercamento produtivo sobre um modo de vida tipicamente periférico. Autogestão e autogerenciamento são hoje transformados em dados e apropriados privadamente no controle e na subordinação do trabalho pelas empresas-aplicativo. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/edicao-150/> Acesso em: 29 fev. 2020.

nos coloca em quarto lugar no ranking mundial de mortes, atrás apenas da China, dos Estados Unidos e da Rússia. ” (IBIDEM, 2019, p. 133-134). A saber:

> Os infortúnios não letais contabilizados pelo INSS no mercado de trabalho brasileiro têm ultrapassado a marca de 700 mil, por ano, desde 2008 (incluindo acidentes típicos, de trajeto e doenças ocupacionais), números que representam apenas uma amostra dos agravos à saúde sofridos pelos trabalhadores brasileiros. (Ibidem, 2019, p. 134).

Além disso, não podemos esquecer da enorme ausência de notificações por parte dos/as empregadores/as ao INSS, também chamadas de subnotificações, o que distancia a capacidade de auferir o número efetivo de vítimas, não apenas em decorrência do trabalho informal, bem como das inúmeras dificuldades que os segurados encontram para obter a concessão/acesso aos benefícios. Além de tudo, convém ressaltar que, a partir da Reforma Trabalhista aprovada em 2017, houve não apenas o aumento da precarização do trabalho, como também fez saber que o acidente de trajeto deixou de ser equiparado a acidente de trabalho, uma vez que o/a trabalhador/a não se encontra à disposição do/a empregador/a.

Em suma, a partir de todo esse conjunto exposto – sobretudo porque a realidade dos setores de trabalho que necessitam de maior segurança e fiscalização é totalmente distante daquilo que deveria ser feito em termos de prevenção de acidentes e mortes no trabalho –, podemos inferir que o aprofundamento da superexploração da força de trabalho e suas consequências permanecem como tendência estrutural e sistemática nas economias periféricas. Ademais, Silva (2019) salienta que a ampliação do exército industrial de reserva (EIR) também é fruto da própria dinâmica de acumulação do capital, de modo a fornecer um material humano sempre disponível para ser explorado; assim, a grandeza relativa dessa superpopulação torna-se um dos aspectos determinantes para a instalação do preço da força de trabalho, bem como dos laços de dependência entre o/a trabalhador/a e o capitalista, isto é, grosso modo o desemprego regula os salários e aprofunda os mecanismos de superexploração da força de trabalho. Por fim, Osorio destaca que,

> Assim como no prolongamento da jornada de trabalho, o aumento da intensidade supõe maior quantidade de trabalho dispendido, de maneira que a ser acompanhado de incrementos de remuneração para compensar o maior desgaste físico e mental. Mas também há um ponto a partir do qual remunerações maiores tornaram-se insuficientes para compensar tal desgaste se este é ampliado. A intensidade é um dos mecanismos empregados pelo capital para elevar a taxa de exploração em condições que violam o valor da força de trabalho, seja em seu valor diário, seja em seu valor total. [...] A intensidade do trabalho propicia um tipo de desgaste que termina reduzindo a vida útil do trabalhador “em condições normais”, mediante doenças nervosas e psicológicas, diferentemente do prolongamento da jornada, com desgastes físicos imediatos e incremento dos acidentes de trabalho. (OSORIO, 2012, p. 58).

Isso posto, chegamos ao último mecanismo a ser compreendido: trata-se da *apropriação do fundo de vida ou de consumo ou de reprodução do/a trabalhador/a.* À medida que já foi explicitado anteriormente, trata-se de categorias mediadoras que contribuem para uma melhor apreensão da categoria da superexploração da força de trabalho. No entanto, no decorrer desta abordagem, daremos ênfase à forma de *apropriação do fundo de consumo do/a trabalhador/a*, sendo definido assim por Costa (2017):

> [...] temos uma diminuição da vida útil dos/as trabalhadores/as nos países periféricos ao impor desgaste maior da força de trabalho e sua reprodução incompleta. Retiram dos/das trabalhadores/as sua possibilidade de consumo para conservar sua força de trabalho, esta é remunerada bem abaixo do seu valor. (IBIDEM, p.82).

Diante do que já foi exposto, considerando que a classe trabalhadora em sua essência é mais produtora que consumidora, constamos que a superexploração da força de trabalho ocorre mediante a apropriação do trabalho excedente, bem como do trabalho necessário, e que, por isso, uma grande parcela do salário do/a trabalhador/a é desviada para a acumulação de capital, sobretudo em função processo de violação do valor da força de trabalho. No entanto, convém destacar que a apropriação do fundo de consumo do/a trabalhador/a não se dá na esfera da produção (como ocorre na intensificação e extensão), mas sim na esfera da reprodução social da vida conforme veremos mais adiante.

Para mais, Osorio complementa:

> Somente a apropriação de parte do fundo de consumo, para transferi-lo ao fundo de acumulação, constitui de modo simultâneo uma forma de aumentar a taxa de mais-valia, e, por sua vez, uma forma de superexploração. Pelo contrário, o aumento da produtividade em setores produtores de bens-salários (sem aumento simultâneo da intensidade) constitui uma forma de aumentar a taxa de mais-valia sem constituir uma forma de superexploração. Agora podemos reafirmar que a superexploração é a violação do valor da força de trabalho e que ela se realiza sob diversas formas, algumas violando diretamente o valor diário da força de trabalho e outras, mediadas, violando seu valor total. (IBIDEM, 2013, p.63).

Ademais, levando em conta que a categoria fundo de consumo pode ser compreendida semelhantemente ao conceito de fundo público, destacamos que este tem, em sua mediação, uma posição decisiva no que diz respeito ao financiamento das políticas sociais no capitalismo dependente, bem como sendo um elemento de rotação do capital. Logo, o fundo público é compreendido enquanto o orçamento que financia as políticas sociais no Brasil, porém, do mesmo modo, desempenha uma função primordial no processo de valorização do capital similarmente ao fundo de consumo. Assim, ao correlacionar o fundo de consumo do/a trabalhador/a como sendo parte integrante do fundo público, não restam dúvidas de que ambos são apropriados pelo capital.

De acordo com Behring (2010), ao assumir tal forma de auxiliar o desenvolvimento e valorização de capital, o fundo público ocorre mediante a subsunção do trabalho ao capital, de exploração da força de trabalho para apropriação de mais-valia. Logo, ele se torna uma espécie de punção compulsória, sobretudo por intermédio da tributação mediante impostos de contribuições e taxas da mais-valia que é socialmente produzida, e se converte em lucro dos juros apropriados pelo Estado, ou seja, atuando na reprodução do capital, principalmente nos momentos de crise.

Essa expropriação ocorre por este processo de subtração das condições necessárias para que a classe trabalhadora consiga se reproduzir, ou seja, pela apropriação de seu fundo de vida e de consumo. No entanto, com a retirada de recursos do fundo público para acumulação de capital, o impacto na vida dos/as trabalhadores/as é avassalador, visto que acarreta condições de trabalho e de subsistência cada vez mais deteriorantes. Por isso, as perdas que a classe trabalhadora vem sofrendo nos últimos anos dão conta de que a superexploração segue alcançando níveis mais intensos. A despeito disso,

> A redução dos sistemas públicos e expansão dos sistemas privados de saúde e previdência, concretizam uma forma de expropriação social, ao menos, por três mecanismos: a) ao restringir o uso do fundo público para as políticas sociais que são privatizadas ou minimizadas, desloca parcela do fundo público, que constitui parte da riqueza socialmente produzida, para a acumulação, por meio de subvenções aos fundos de pensão públicos (regimes fechados de aposentadoria administrados por fundos de pensões) e privados (regimes abertos de aposentadorias instituídos majoritariamente por bancos ou seguradoras privadas), que já constituem as principais agências de financeirização, e também para os planos privados de saúde. Esse processo pode ser uma forma contemporânea de alienação dos domínios do Estado, junto com as privatizações de bens públicos; b) ao suprimir ou restringir os direitos sociais de saúde e previdência, obrigando a classe trabalhadora a dispender parte de seu salário com a compra de bens e serviços no mercado, operando a transformação dos direitos do cidadão em mercadorias criando a figura do cidadão consumidor [...] c) ao suprimir ou reduzir os direitos de aposentadoria, seguro-desemprego, seguro-saúde, obriga o trabalhador a oferecer força de trabalho a qualquer custo e em qualquer condição e, ainda, obriga-o a se submeter às regras vexatórias para acessar a assistência social. (BOSCHETTI, 2016, p. 131-132).

Por conseguinte, no tocante à cisão nas fases do ciclo do Capital ou, conforme o termo utilizado por Marini, o divórcio entre a estrutura produtiva e as necessidades das massas, Luce (2018) discute que essa contradição irreconciliável do capitalismo dependente é uma das características da vida cotidiana nas sociedades latino-americanas:

> [...] o divórcio de que estamos falando é um traço estrutural de nossas economias, como atesta o fato de que em pleno século XXI um terço da população mundial vive em favelas; e que, deste um terço de todas as pessoas do planeta vivendo nestas condições, quase 80% são habitantes de países do capitalismo dependente. O antagonismo em questão é igualmente demonstrado por dados que apontam que inclusive economias dependentes com grau intermediário de acumulação de capital

> na escala internacional dos aparatos produtivos nacionais, como o Brasil, são campeãs mundiais de desigualdade. (IBIDEM, p. 85).

Para Silva (2019),

> A dupla cisão entre produção e consumo (mercado interno e mercado externo) e produção e circulação (esfera alta e esfera baixa do consumo no mercado interno), decorrente do desenvolvimento capitalista nos países dependentes, resultou em uma estrutura produtiva que não se destina a atender as necessidades das massas. ” (IBIDEM, p. 144).

Posto isto, entende-se que a apropriação do fundo de consumo do/a trabalhador/a é percebida sobretudo em virtude das contradições na esfera da produção das mercadorias, de maneira que a sua circulação e distribuição são separadas e, por isso, ainda que seja fruto de seu trabalho, o/a trabalhador/a não consegue consumir nem ao menos o indispensável para sua subsistência e reprodução:

> [...] se o salário não alcança, de modo recorrente, a quantia suficiente para o trabalhador repor o desgaste de sua força de trabalho, estaremos diante da superexploração. Isto significa que a força de trabalho está sendo remunerada abaixo do seu valor. [...] O fato de hoje, em muitas famílias da classe trabalhadora brasileira, nem o salário do marido e da esposa somados alcançarem o patamar considerado como remuneração normal evidencia o quanto a tendência observada expressa uma violação do valor da força de trabalho. (LUCE, 2018 p. 182).

Dessarte, no que concerne ao exposto, admite-se destacar que o conceito de *fundo de consumo* aparece no Livro I d’O Capital, em que Marx demonstra explicitamente que,

> [...] nas seções dedicadas à produção de mais-valor, partimos sempre do pressuposto de que o salário era pelo menos igual ao valor da força de trabalho. Mas a redução forçada do salário abaixo desse valor desempenha um papel importante demais no movimento prático para que não nos dediquemos a ela por um momento. De fato, ela transforma, dentro de certos limites, o fundo necessário de consumo do trabalhador num fundo de acumulação de capital. (MARX, 2014, p. 675).

A partir disso, Marx reafirma a condição de que o valor da força de trabalho poderá ser remunerado abaixo do seu valor. No entanto, partindo da premissa de que a dinâmica da realidade social é constantemente alterada, ainda assim podemos perceber, na atual conjuntura dos países latino-americanos, que o fundo de consumo do/a trabalhador/a continua sendo violado em diversas medidas, além de ser convertido em fundo de acumulação de capital. Para tanto, ao verificarmos que o pagamento da força de trabalho é realizado por baixo do seu valor, bem como que a redução dos salários faz parte de uma estratégia dos capitalistas, percebe-se que, além de ter sua subsistência e reprodução comprometida (incluindo de sua família), o crescente contexto de retrocesso e perda de direitos faz com que o/a trabalhador/a passe a retirar

do seu fundo de consumo para tentar garantir seu fundo de vida, sobretudo quando o Estado não viabiliza minimamente os Direitos Sociais previstos na Constituição.[11]

Nesse sentindo, nota-se que, passados mais de trinta anos dessa constituinte, a busca pela efetividade dos Direitos Sociais é constante, uma vez que eles não são permanentes, necessitando, assim, de uma luta contínua pela sua positivação. Em vista disso, o/a trabalhador/a que já recebe abaixo do valor (quando consegue) passa a retirar de seu pequeno salário para conseguir o acesso a serviços privados, que deveriam ser garantidos de forma eficiente pelo Estado[12].

Ainda no que tange à remuneração da força de trabalho do/a brasileiro/a, ou melhor, no que diz respeito aos indicadores da violação do valor da força de trabalho, Luce (2018) afirma que,

> No Brasil, um parâmetro para avaliar a remuneração da força de trabalho em condições próximas de seu valor é o salário mínimo necessário (SMN). Calculado a partir de 1970 pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), em séries históricas retroativas a 1940, o SMN toma em consideração não apenas o salário mínimo legal no comparativo a inflação, mas o salário que deveria expressar a quantia necessária para "cobrir gastos com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social". Ou seja, a quantidade de valores de uso necessária para a força de trabalho se reproduzir em condições *normais*, chegando assim a "uma estimativa de quanto deveria ser o salário para atender à determinada demanda constitucional. (IBIDEM, 2018, p. 180).

Uma vez que a remuneração do/a trabalhador/a brasileiro/a não atinge o necessário para sua reprodução, constata-se que, até os dias de hoje, o salário mínimo não corresponde àquilo que deveria ser atribuído ao consumo do/a trabalhador/a e das famílias. Até aqui, o mais recente dado do Dieese aponta que, a partir da Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos, o salário mínimo nominal correspondente ao mês de janeiro de 2020 diz respeito a R$ 1.039,00, enquanto o salário mínimo necessário representa o valor de R$ 4.347,61. A disparidade entre esses valores demonstra a fissura de um salário que não atinge as necessidades básicas. Grosso modo, o arrocho salarial (reajustes que não acompanham a inflação) tende a reforçar o exposto de que o capital segue se apropriando do fundo de consumo, de vida e de reprodução do/a trabalhador/a como sendo uma tendência histórica.

---

[11] Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (BRASIL, 1988.)

[12] Com nova fila criada, espera para entrar no Bolsa Família chega a 10 meses. Disponível em: < https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/01/29/bolsa-familia-fila-espera.htm>. Acesso em: 01 mar. 2020.

Dessa maneira, Luce (2018) refere-se ao aumento do elemento histórico-moral do valor da força de trabalho sem aumentar a remuneração recebida como um desdobramento do pagamento da força de trabalho abaixo do seu valor. Em suma, implica dizer que, ao longo do tempo e das transformações que ocorrem na sociedade, surgem necessidades novas que dobram a quantidade/qualidade dos bens necessários na cesta de consumo dos/as trabalhadores/as, fortalecendo o endividamento das famílias e a intensificação da apropriação do fundo de consumo:

> Produtos que antes eram francamente suntuários, isto é, bens de consumo de luxo, com o tempo passaram à condição de bens de consumo recorrente ou bens-salários, ou seja, bens de consumo necessário que fazem parte da cesta de consumo dos trabalhadores. Dois exemplos notórios, o televisor e a máquina de lavar, que eram bens suntuários nas décadas de 1960 e 1970 nas economias dependentes, hoje são valores de uso encontrados inclusive nos lares de famílias que vivem em moradias precárias e com renda familiar abaixo do necessário. [...], todavia, se a única forma de o trabalhador acessar tais bens de consumo que se tornaram bens necessários for endividar-se cronicamente ou submeter-se a uma carga extra de trabalho, estaremos diante de uma alteração do elemento histórico-moral sem ser acompanhada pela remuneração. (IBIDEM, 2018, p. 193).

Portanto, vale dizer que, diante do que foi exposto até aqui, nos países dependentes, os salários são tão baixos que não permitem a reprodução da força física do/a trabalhador/a, o que se faz como um traço característico, cujos/as trabalhadores/as não conseguem se reproduzir até mesmo enquanto classe trabalhadora. Ainda nessa direção, atualmente, os mecanismos de superexploração estão sendo acentuados, intensificados de forma extrema, quer seja por intermédio do desemprego estrutural e das mudanças em geral no mundo do trabalho, das contrarreformas propostas pelo Estado, da consolidação do neoliberalismo que faz avançar o aprofundamento da dependência, quer seja pela superexploração que se desenvolve atingindo outros patamares.

Nota-se, sobretudo, um projeto que provoca o esvaziamento nos espaços de luta da classe trabalhadora, acarretando meras relações de sobrevivência no cotidiano e uma inclinação ao individualismo que confere aos sujeitos a perda de sua consciência de classe e de coletividade. Vivemos momentos sombrios de destruição de valores, como a solidariedade, principalmente enquanto um dos princípios constitucionais da Seguridade Social brasileira.

Nesse sentido, concluímos por que a dependência explica justamente como o Brasil se torna um solo fértil para a ampliação da superexploração, sobretudo porque, nos países da periferia, historicamente, esse ciclo reproduz o elemento mais aparente da dependência: a dupla cisão entre produção e consumo, cujos/as trabalhadores/as não conseguem consumir aquilo que produzem, isto é, a classe trabalhadora não consegue consumir tudo aquilo que gostaria de ter.

# SEÇÃO II: CAPITALISMO DEPENDENTE, NEOLIBERALISMO E CONTRARREFORMA PREVIDENCIÁRIA

## 2.1. O Neoliberalismo no Capitalismo Dependente Brasileiro

Segundo Campos e Soares (2014), a compreensão do neoliberalismo enquanto ideologia surge na Europa, após a Segunda Guerra Mundial, como parte de uma reação teórica e política ao Estado intervencionista e de bem-estar sob a tese de liberdade econômica do mercado. Nesse sentido, Brettas (2017) define que "o neoliberalismo deve ser visto como uma estratégia de recomposição do poder burguês e de enfrentamento aos movimentos contestatórios que se fortaleciam como possibilidade de superação da crise do capital nos anos 1970".

Nesse contexto, antes de adentrar nas particularidades do surgimento, implementação e consolidação do receituário neoliberal no Brasil, é necessário entender, ainda que de forma breve, como se deu o desenvolvimento desse modelo e sua afirmação na América Latina, uma vez que as formas de superexploração, evidenciadas no capítulo anterior deste trabalho, estão diretamente ligadas aos efeitos do padrão neoliberal desenvolvido na região e no sistema mundial.

Conforme Alves (2018), após o período denominado como a época dourada do capitalismo[13] (marcada em alguns países durante o pós-segunda guerra mundial por ter sido uma época de prosperidade no âmbito econômico e social que durou até o início dos anos 1970), desenvolveu-se um período de crise do capitalismo nesse ínterim.[14]

Assim, o período pós 1970 começa a ser marcado pelo avanço de ideias neoliberais que ganham terreno a partir da crise capitalista de 1969-1973. Desse modo, de acordo com Martins (2011), a expansão do neoliberalismo na América Latina tem seu início a partir da década de 1970 com algumas experiências situadas no Chile, Argentina e Uruguai, no entanto adquire força nos anos 1980 e alcança seu apogeu a partir dos anos 90, sendo o principal modelo

[13] Durante os 30 anos que se seguiram à Segunda Guerra Mundial, esses países investiram na expansão de políticas sociais e na universalização de direitos sociais ligados ao trabalho, com salário mínimo, condições de trabalho, seguro desemprego, aposentadorias, pensões, e em direitos sociais implementados pelas políticas de saúde, educação, assistência social, habitação, conformando o Estado social do pós-guerra. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p.132-133).

[14] Ao longo da década de 70 também assistimos a dois choques do petróleo, o primeiro como resposta à queda de preço em si da *commoditie*, o segundo já como forma de disputa por uma maior parte da mais-valia gerada na indústria do petróleo por parte dos países produtores reunidos na Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP). Dado esses fatores, junto ao déficit do balanço de pagamentos dos Estados Unidos, este país tomou a decisão unilateral, porém ratificada em 1973 pelas demais potências, de romper com os acordos de Bretton Woods. (IBIDEM, p.134).

desenvolvido na região por intermédio do estabelecimento do que se convencionou chamar de Consenso de Washington.[15]

Para Campos e Soares (2014), o período de implantação das políticas neoliberais acarretaram incontáveis desajustes sociais na América Latina. Ainda que a região tenha cumprido com empenho as medidas/recomendações definidas pelo Consenso de Washington, essa tarefa não resultou no aumento da capacidade produtiva e do emprego, tampouco na melhoria das condições de vida para a população; pelo contrário, tais medidas trouxeram para as economias latino-americanas a destruição do sistema de produção, a necessidade de atrair cada vez mais capital para cobrir os déficits comerciais, pagamentos de patentes e outras despesas, além do aumento do trabalho informal. Portanto, no que diz respeito à distribuição da riqueza, a aplicação dessas recomendações para a América Latina não provocou a redução da desigualdade social.

Consequentemente, por ser uma região que tem sua estrutura e modelo de desenvolvimento baseados na dependência, a América Latina tornou-se um alvo fácil sem muitas alternativas, bem como um ambiente favorável para a consolidação das políticas econômicas neoliberais:

> O principal laboratório desta política foi o Chile, justamente uma economia dependente latino-americana, em plena ditadura empresarial-militar de Augusto Pinochet. Este foi o primeiro país, instruído pela vertente da "Escola de Chicago", uma série de contrarreformas e privatizações. Destaca-se a migração do regime previdenciário de repartição solidária para a capitalização individual. Regime este muito lucrativo para os fundos de pensão, mas completamente instável e inseguro para o contribuinte, já que a contribuição é prefixada, porém o benefício (valor auferido) fica à mercê das flutuações do mercado, destituindo-se com isto o caráter de direito social. As consequências destas medidas são graves, com boa parte dos aposentados recebendo menos da metade de um salário mínimo. O elevado índice de suicídios entre a população idoso chilena ilustra dramaticamente esta situação. (ARAÚJO; DILLIGENTI, 2019, p.5)

Ademais, mediante esse contexto estrutural e característico da América Latina, convém destacar o papel específico que é desempenhado pelo Estado no capitalismo dependente. Para

[15] Expressão utilizada para se referir a uma série de orientações de políticas econômicas e sociais a serem implementadas na América Latina. Essas recomendações foram elaboradas por volta dos anos 80 no Institute for International Economics, de Washington, com o principal objetivo de alcançar desenvolvimento econômico para a região. Segundo Campos e Soares (2014) esse conjunto de regras e procedimentos eram: (1) Incremento da poupança mediante uma forte disciplina fiscal; 2) reorientação do gasto público para programas sociais bem elaborados (focalização); 3) reforma do sistema tributário para ampliar a base impositiva; 4) consolidação da supervisão do Banco Central; 5) manutenção de tipo de câmbio competitivo; 6) liberalização do comércio intra-regional; 7) criação de uma economia de mercado altamente competitiva mediante privatização e liberalização do mercado de trabalho; 8) garantia ao conjunto da sociedade os direitos de propriedade; 9) criação de um banco central autônomo, poder judiciário independente e incorruptível, e entidades que promovam a produtividade; 10) incremento do gasto público educativo no ensino primário e secundário. (CAMPOS; SOARES 2014, p.59).

isto, Osorio (2019) explicita que somente por meio do Estado efetiva-se a hegemonia política que define os projetos e modelos econômicos que irão prevalecer. Ainda conforme o autor, a centralidade do Estado Dependente está fundamentada na sua capacidade de apresentar os interesses sociais limitados enquanto um projeto de todos/as, ao alcance de toda a sociedade. Em função disso, a nova grande burguesia latino-americana foi capaz de impor um novo padrão de reprodução na região que regulou a sociedade para exercer sua dominação, então o papel do Estado dependente foi crucial no fortalecimento econômico e político dos setores que lhe deram o exercício deste poder.

> Para que os Estados latino-americanos respondam de forma compatível à manutenção dessa dependência, duas características lhe são próprias, de acordo com Osorio (2014): a primeira é a dimensão subsoberana desses Estados, que se caracteriza pelo peso que as classes estrangeiras assumem na sua dinâmica política, ou seja, se estabelece uma relação de subordinação das classes dominantes locais frente ao capital estrangeiro e às dominantes imperialistas. Isso ocorre devido ao exercício desigual de soberania no sistema mundial, o que traz como consequência política ausência de projetos políticos autônomos nacionais, operando sempre com base em associação aos capitais imperialistas em diversos momentos históricos.
> Contudo, Osorio (2014) chama atenção para o fato de que embora os Estados dependentes tenham uma soberania fraca, possuem o poder político forte, isto é, as classes dominantes locais concentram o poder político e o utilizam em seus respectivos territórios nacionais a partir dos aparatos do Estado (poderes executivo, legislativo e judiciário, burocracia estatal, poder militar e de polícia), para manter as condições fundamentais de superexploração da força de trabalho.
> Para Osorio (2014), a segunda característica dos Estados dependentes está justamente ao realizar a manutenção do fundamento da dependência, que é a superexploração da força de trabalho, forma particular de exploração do trabalho nas economias dependentes que tende a ignorar as necessidades das maiorias trabalhadoras e, com isso, continuar a atender aos interesses pactuados com o capital e as classes dominantes imperialistas. (MAURIEL, 2018, p.251-252).

Partindo agora para o cenário específico do surgimento do receituário neoliberal brasileiro, é indiscutível que sua condição periférica e dependente o insere também na dinâmica de implementação deste modelo; assim, pode-se afirmar que a despeito do Brasil não ter conseguido construir e vivenciar um *Estado de Bem-Estar Social*[16] tal qual ocorrido em outros países, sobretudo porque o país sentiu os efeitos e impactos da dependência mediante um cenário complexo de implementação das políticas sociais pelo mundo, pode-se entender que a origem dessas políticas, em âmbito doméstico, deram-se de maneira lenta e seletiva, marcadas por incontáveis alterações no percurso histórico.

[16] Mesmo em nosso país, onde jamais fomos capazes de construir um efetivo *Estado de Bem-Estar Social*, ao invés de evoluirmos para um conceito de Política Social como constitutiva do direito de cidadania, retrocedemos à uma concepção focalista, emergencial e parcial, onde a população pobre tem que dar conta dos seus próprios problemas. Esta concepção vem devidamente encoberta por nomes supostamente "modernos" como "participação comunitária", "auto-gestão", "solidariedade", onde a solução dos problemas dos pobres se resume ao "mutirão". (SOARES, 2000, p. 181).

Consoante Amaral (2006), por volta dos anos 80, década citada como "perdida", bem como dos problemas resultantes dos anos 70 no período do chamado "milagre econômico" – os quais trouxeram consequências decisivas, conjuntamente ao contexto de crise internacional por conta da alta dos preços do petróleo, da ampliação das taxas de juros, em especial a norte-americana –, os países dependentes como o Brasil passaram a enfrentar dificuldades de despesas adicionais na balança de pagamentos tal como dos serviços da dívida externa.

Em decorrência disso, a economia brasileira começa a se deteriorar, apontando para uma crise fiscal do Estado em virtude da queda da atividade econômica e da aceleração do processo inflacionário. No entanto, não foi possível alcançar bons resultados para a tentativa dessas políticas macroeconômicas, por isso a autora afirma que, em termos gerais, as práticas de política econômica no final dos anos 80 e início dos 90, os quais tinham como horizonte o controle e estabilidade das contas públicas, evidenciam esse período como a "década perdida". Dessa maneira, como reflexo das alterações no campo político, econômico e social, a ampliação das taxas de desemprego, da informalidade que coloca a classe trabalhadora às margens, não é um fato exclusivo desse período histórico que a autora aponta. Pelo contrário, ela reconhece que os problemas que se agravaram na década de 90 persistem até os anos 2000 e permanecem até os dias atuais.

Ao analisar mais precisamente o decênio neoliberal no Brasil, Amaral (2006) faz um resgate histórico acerca do ajuste fiscal na década de 90 entre os governos Collor e Itamar Franco. Nessa análise, torna-se evidente que o foco estava definido em tentar mais uma vez alcançar a estabilidade monetária como opção de desenvolvimento no país, principalmente sob a justificativa de que a inflação brasileira é um produto do excesso de gastos públicos e de demanda privada. Para tanto, afirmava-se que, ao acabar com o processo inflacionário, a economia do Brasil voltaria a crescer. Assim, para alcançar o principal propósito estabelecido no Plano Collor, inicia-se um processo de reformas estruturais como a monetária e administrativa, as quais, por intermédio de um viés ideológico extremamente liberalizante, abrem caminho para a criação de um programa de privatizações[17] e novas medidas de abertura financeira do comércio.

Ainda conforme Amaral (2006), medidas como o confisco de poupança dos brasileiros[18] para a criação de novos fundos de investimento como propalado a fim de conter a inflação não

[17] No período de oito anos, entre 1988 e 1996, quase mil empresas foram privatizadas na América Latina. (CAMPOS; SOARES, 2014, p.62)

[18] Após 30 anos, Collor pede perdão por confisco da poupança dos brasileiros. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/05/18/collor-perdao-confisco-poupanca.htm>. Acesso em: 01 jul. 2020.

foram capazes de solucionar o problema em questão. Do contrário, a conta mais uma vez caiu no colo da população mais empobrecida, uma vez que a inflação não foi superada, mas sim cresceu muito mais e seguiu acompanhada pela recessão com quedas no PIB. Por conseguinte, após o impeachment de Collor, e ainda no governo Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso assume o Ministério da Fazenda e segue na tentativa de atingir a estabilidade econômica. Para isso, aposta em uma ampla reforma monetária com três etapas: equilíbrio nas contas públicas, amplo processo de indexação e a introdução do Real[19], por isso a autora afirma que a consolidação do receituário neoliberal no Brasil dá-se notavelmente a partir do governo FHC:

> O modelo de desenvolvimento no governo FHC é, na verdade, uma exacerbação das políticas de abertura e liberalização antes adotadas por Collor. Neste contexto, adota-se uma prática de âncora cambial no sentido da manutenção da paridade real/dólar, de modo que as autoridades monetárias só interviriam no câmbio nos casos em que se apontasse para uma trajetória de desvalorização prejudicial à paridade. A ideia era aquela mesma de diminuição da proteção à indústria nacional, com a diferença fundamental – que nos permite, inclusive, qualificar o governo FHC como de ideologia fundamentalmente neoliberal – de que era defendida a inexistência de qualquer tipo de política industrial, porque, caso contrário, se "escolheria vencedores" na medida em que se estaria apontando para quais setores deveriam ser internalizados e fomentados. A proposta era a de nenhuma intervenção nos rumos do crescimento da indústria, de tal forma que o mercado daria conta de selecionar os setores mais desenvolvidos. (IBIDEM, p.117)

Não obstante, segundo Amaral (2006), o governo sucessor, que teve seu início em 2003 com Luiz Inácio Lula da Silva, seguiu acompanhado das heranças dos governos anteriores. No entanto, por vir de um histórico de lutas sindicais junto aos/as trabalhadores(as), o país criou grandes expectativas das mudanças das quais necessitava, ou seja, esperava-se uma conquista de um grande projeto no campo social. No entanto, as ações do governo passaram a ser guiadas pela forma da política econômica que predominou nos anos anteriores, uma vez que as ideias de manutenção de um ajuste fiscal pesado com corte de gastos apresentavam uma grande contradição frente à proposta de ação social. Dessa maneira, ficou notável a separação entre as esferas econômicas e sociais, o que pode ser confirmado mediante as reformas previdenciária e tributária ocorridas neste período.

> A partir destas colocações, julgamos pertinente qualificar o governo Lula como sendo de inclinação inequivocamente neoliberal. Se se analisa as propostas contidas no PPA 2004-07, podemos negar esta caracterização porque nos parece que o governo tem nas bases do seu eixo de desenvolvimento uma reinserção do Estado de forma ativa na economia, o que, por si só, já eliminaria qualquer fundo neoliberal em sua abordagem.

[19] Mais do que um ajuste econômico, o Plano Real significou um novo modelo de desenvolvimento brasileiro. Um modelo liberal, cujo Estado se propõe apenas a regular a economia e já não busca promover, por suas ações, o desenvolvimento nacional. Se por acaso lança mão de políticas públicas visando o desenvolvimento, também não distingue mais empresas nacionais de estrangeiras e aumenta sua dependência da poupança externa estrangeira via mercado financeiro. (ALVES, 2018, p.144).

> Entretanto, sua política econômica é absolutamente convergente com esta perspectiva, demonstrando que de fato esta é uma política econômica que se dá exatamente nos moldes daquela praticada no governo FHC, sendo inclusive uma exacerbação da própria. (IBIDEM, p.122).

Para Alves (2018), a eleição de Lula despertou grandes expectativas, sobretudo na classe trabalhadora, que enxergava nele um representante direto. Acreditavam que seriam poupados dos programas de controle de gastos que ocorreram nos governos anteriores. Porém, ainda no período eleitoral, Lula assumiu o compromisso de manter os acordos com o FMI caso fosse eleito e deixou isso nítido em sua "Carta ao povo brasileiro", feita com o intuito de dar um recado aos investidores do mercado financeiro de que ele não mudaria os rumos políticos e econômicos do país. Assim, manteve o tripé econômico 1) Metas de inflação, 2) Superávit primário para pagar a dívida pública e 3) câmbio flutuante, ou seja, manteve as políticas neoliberais, uma vez que o programa sob o qual foi eleito estava distante e oposto do que estava sendo empregado. Com isso, parte da intelectualidade que compreendia tal movimento buscou formular um novo desenvolvimentismo, uma proposta política econômica também denominada por neodesenvolvimentismo[20]:

> [...] o desenvolvimento foi, portanto, uma arma ideológica das forças econômicas e sociais que, no momento decisivo de cristalização das estruturas da economia e da sociedade burguesa, se batiam pela utopia de um capitalismo domesticado, subordinado aos desígnios da sociedade nacional. (SAMPAIO JR., 2012 p.673-4). (p.152)

É notório que os avanços obtidos durante o período do Lulismo foram de grande importância para a classe trabalhadora no Brasil. Restou evidente a busca pela retomada do crescimento econômico em conjunto com as medidas de aumento de crédito e estímulo ao consumo, possibilitando o acesso de grande parte da população a novos bens de consumo e serviços nas mais diversas áreas, como assistência social, educação, lazer, transporte, segurança alimentar, cultura, habitação etc. Entretanto, apesar das melhorias no poder aquisitivo e na distribuição de renda, a prática das inúmeras tentativas de políticas conciliatórias deixou evidente que seu governo estava bem articulado com o receituário neoliberal.

[20] Para Alves (2018) a crítica ao neodesenvolvimentismo frente à teoria marxista da dependência se dá em função de alguns teóricos que acreditavam na possibilidade de um capitalismo dependente possível. Entretanto, esse modelo fracassa em menos de uma década, tornando nítida a problemática do desenvolvimento e dependência nos países periféricos. Por isso ele conclui: ainda que alguns autores tentem seguir com essa corrente teórica de constante atualização do desenvolvimentismo, outros acreditam que a única saída para a correta compreensão das particularidades do Brasil deve partir da análise das relações internacionais desiguais do comércio das quais o país permanece submetido até os dias atuais.

Seguindo Morais e Saad Filho[21], Alves (2018) expõe que a adoção de políticas híbridas (novas iniciativas combinadas com políticas macroeconômicas) foram as principais características do governo Lula, que mesclou as ideias neoliberais com as neodesenvolvimentistas. A também chamada política de conciliação de classes que seguiu no governo de sua sucessora, Dilma Rousseff, a qual foi responsável não apenas pela implementação das ideias neodesenvolvimentistas, bem como pôs em prática uma Nova Matriz Econômica,[22] substituiu o tripé macroeconômico de Lula e Cardoso, mas não conseguiu atingir os objetivos a que preconizava.

De acordo com Alves (2018), entre o segundo mandato de Lula e o primeiro governo Dilma, a economia brasileira entrou em crise como consequência da crise financeira mundial de 2008, a qual marcou o fracasso do neodesenvolvimentismo tal qual a crise dos anos 1960 marcou o fracasso do velho desenvolvimentismo cepalino. Assim, ele reafirma que, se o velho desenvolvimentismo teve seu golpe de morte em 1964, o novo desenvolvimentismo teve sua morte com o *impeachment* de Dilma Rousseff em 2016:

> Após quatorze anos deste ciclo, com o aprofundamento da crise econômica global, ocorreu o golpe parlamentar que destituiu a Presidenta. Iniciou-se então uma evidente crise da própria república, a terceira fase do ajuste fiscal, a do Austericídio[23], com a retomada de forma explícita da ortodoxia neoliberal, com retrocessos históricos em direitos trabalhistas e sociais, aliadas a preocupantes medidas no que diz respeito à soberania nacional sobre recursos naturais. (ARAÚJO; DILLIGENTI, 2019, p.7).

Dessa forma, é evidente perceber que, a partir da década de 90, tanto no modelo neoliberal quanto no neodesenvolvimentista, bem como durante todas as fases de "ajuste fiscal permanente" no Brasil, a constante tentativa de uma política de conciliação de classes demonstra que estará sempre fadada ao fracasso no âmbito do modo de produção capitalista, uma vez que o Estado estará, em todo o tempo, a serviço do capital.

---

[21] [...] Segundo esses autores, o novo desenvolvimento pode ser sintetizado em quatro teses: "(1) não há mercado forte sem Estado forte; (2) não haverá crescimento sustentado [...] sem o fortalecimento... do Estado e do mercado e sem a implementação de políticas macroeconômicas adequadas; (3) mercado e Estados fortes somente serão construídos por um projeto nacional de desenvolvimento que compatibilize crescimento... com equidade social; e (4) não é possível [reduzir] a desigualdade sem crescimento econômico a taxas elevadas e continuadas" (Sicsú, Paula e Michel, 2005, p. xxxv). (MORAIS E SAAD FILHO, 2011, p.513).

[22] Conforme Alves (2018), no que tange às respostas que o Brasil deu em função da crise de 2008, durante o primeiro governo Dilma (2011 a 2014), algumas medidas foram aprofundadas tais como as desonerações fiscais, projetos de infraestrutura, diminuição das taxas de juros, aumento de crédito por meio de bancos públicos comerciais e do BNDES. Entretanto, conforme dados do IBGE do ano de 2016, em que pese o fortalecimento desses estímulos, a economia brasileira passou a desacelerar chegando a crescer somente 0,5% em 2014 e caindo 3,8% em 2015.

[23] [...] fenômeno social decorrente de medidas de austeridade fiscal em diversos países, no final do século XX e no pós-crise 2008. Tais medidas retrocedem em uma série de direitos sociais e trabalhistas, submetendo milhões de trabalhadores a completa barbárie do capital, ocasionando a superexploração, miséria e morte dos trabalhadores. (IBIDEM, p.7).

Após o golpe parlamentar em 2016, Michel Temer assume o governo e traz consigo medidas de reafirmação e recuperação do neoliberalismo no Brasil:

> Destacam-se neste programa três medidas articuladas no âmbito fiscal, trabalhista e previdenciário. O conjunto de medidas intitulado "Ponte para o Futuro" (2015) é executado pelo Governo Michel Temer e aprofundado, atualmente, no governo de Jair Bolsonaro.
> A Emenda 95/2016, que instituiu o "Novo Regime Fiscal" (NRF), proíbe qualquer reajuste real às despesas não-financeiras nos próximos vintes anos, inviabilizando a vinculação constitucional dos recursos para as políticas sociais. Neste período também a DRU foi prorrogada até 2023 e aumentada em sua alíquota para 30%, desidratando recursos destinados à seguridade social. Tal medida se impõe para gerar mais superávit e seguir remunerando juros da dívida pública.
> No campo do trabalho é imposta uma contrarreforma, via Lei nº 13.467/2017, que precariza ainda mais as condições de trabalho, modifica mais de 100 artigos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), na qual observa-se uma série de consequências nefastas que autoriza: demissões em massa, regime de trabalho intermitente e "negociação individual" de "condições de trabalho". Estas medidas, obviamente aprofundam à superexploração da força de trabalho.
> Por fim, no âmbito previdenciário, procura-se aprovar a Emenda à Constituição n.6 (BRASIL, 2019) que incorpora elementos do projeto do governo Temer (não aprovada devido às mobilizações da classe trabalhadora), sob a falsa narrativa de "combate a privilégios", na qual, mesmo ainda sendo um projeto de lei é possível identificar retrocessos contra camadas vulneráveis da população. (ARAÚJO; DILLIGENTI, 2019, p.7-8).

Diante do exposto até aqui, observa-se que, historicamente, todo momento de recessão econômica na América Latina, tal como a vulnerabilidade externa causada pela dívida pública, é seguido pelo fenômeno de uma intensa política de austeridade fiscal a qual está sendo aprofundada de forma ainda mais consistente pelo atual governo Bolsonaro. Vale destacar que,

> Atualmente, o contexto de crises vivido no Brasil coloca o país na linha das classes dominantes e do imperialismo internacional de promover um novo momento de neoliberalismo acirrado, um "ultraliberalismo", que não só atuará contra gastos sociais e espaços democráticos, mas não aceitará sequer a existência desses, mesmo que fragilizados e extremamente limitados. Há dois objetivos centrais nessa investida "ultraliberal", quais sejam: radicalizar o ideário de "Estado mínimo" e operacionalizar um ataque à espaços de participação democrática e popular. (SANTOS, 2018)

Assim sendo, ainda segundo Araújo e Dilligenti (2019), os primeiros meses do Governo Bolsonaro no Brasil já deram sinais de uma intensificação na retomada dos ajustes neoliberais em ataque aos direitos sociais e às políticas públicas. Além disso, é um governo que, desde o período eleitoral, já apresentava sua face autoritária e obscurantista com um projeto muito bem definido a ser implantando por sua equipe econômica, cujo projeto seria de aprofundamento das políticas de austeridade fiscal, privatizações e, sobretudo, da dura retirada de direitos sociais tais como os trabalhistas e previdenciários, configurando-se como um governo que busca, diariamente, a garantia de proteção, maior rentabilidade e transferência de Fundos Públicos para o capital financeiro.

Segundo Araújo e Dilligenti (2019), o chamado processo de financeirização do capital ocorre quando, além de exportar mercadorias, agora se torna possível acumular e exportar capitais. Para tanto, alguns investidores passam a ampliar a exploração da força de trabalho a fim de acumular mais capital, fazendo com que surjam novos atores neste processo para além dos bancos: fundos de pensões, entre outros.

Nessa lógica, além das três formas históricas de dependência já mencionadas no capítulo anterior (Colonial; Financeiro-Industrial e Tecnológico-Industrial), para Amaral (2007), atualmente, o capitalismo apresenta uma nova fase, que traz mais uma forma histórica de dependência a partir da década de 90; sendo então a sua quarta forma, que tem por principal característica a transferência de recursos/valor sob a forma financeira, por intermédio do pagamento de juros e amortizações do endividamento externo. Ela destaca como uma nova fase, pois surge para aprofundar as condições estruturais da dependência ao assumir uma maior valorização do capital fictício/financeiro. Esses mecanismos de transferência de riquezas provocam um processo de distribuição regressiva de renda e causam inúmeros agravantes sociais, já conhecidos pela estratégia neoliberal de desenvolvimento, imposta pelos países centrais aos países da periferia.

Nesse contexto, é possível inferir que o neoliberalismo é a síntese de estratégia do capitalismo, crise e barbárie vivenciadas diariamente, sobretudo na periferia do capital. É a reafirmação de que, mesmo diante de governos democraticamente eleitos, o receituário neoliberal continua dando o tom na atuação política do Estado, o qual tem como função primordial proteger o mercado financeiro. Por essa razão, no âmbito das políticas sociais, sempre estará presente o trinômio neoliberal da *flexibilização*, *desregulamentação* e *privatização*: flexibilizar as relações e condições de trabalho, desregulamentar o mercado financeiro e precarizar para privatizar o setor público.

Os seguidos retrocessos do governo Bolsonaro, aliado ao Ministro da Economia Paulo Guedes, por intermédio de um projeto austericida, antipopular e totalmente subordinado ao capital financeiro internacional, com argumentos capciosos de "ajuste fiscal", utilizando-se da cultura da crise, determinam quem vive e quem morre neste país, Isso ocorre tanto no âmbito de uma crise capitalista e sanitária sem precedentes, como a que estamos enfrentando em 2020 com a pandemia da Covid-19[24], quanto nas políticas públicas sociais altamente atingidas, que

[24] CRISE DO CAPITAL, COVID-19 e RADICAL LIBERALISMO NO BRASIL. Vive-se mundialmente uma crise estrutural do capital de longa duração, que se manifesta em diversas dimensões. Antes desta versão do coronavírus, que leva à COVID-19, já estava anunciada uma grande recessão econômica mundial que inevitavelmente atingiria o Brasil. As medidas protetivas à doença COVID-19 QUE MATA, em certa medida tem acelerado o processo recessivo, atingindo fortemente algumas áreas da economia (alguns setores da produção, do

deixam uma enorme parcela da população ainda mais marginalizada, desamparada e completamente vulnerável aos diversos infortúnios da vida, sem direitos sociais fundamentais, sem acesso ao mínimo existencial.

À face do exposto, concluímos que o modelo neoliberal, em sua forma histórica, aprofunda a situação de dependência na América Latina, inclusive no Brasil, e isso pode ser inferido por meio dos indicadores de vulnerabilidade externa da qual o país se tornou refém, do crescimento da dívida pública fruto da constante necessidade de financiamento externo e da superexploração da força de trabalho. Em suma, a ofensiva neoliberal que vivemos aponta um Estado mínimo para a classe trabalhadora e um Estado Máximo, generoso, protetor e acolhedor para a burguesia, que, por meio de políticas elitistas, ataca profundamente toda a estrutura das políticas sociais enquanto um direito a ser consolidado. A seguridade social é alvo da burguesia desde o momento em que foi instituída, sobretudo porque é um dos sistemas/modelos mais avançados de bem-estar e que ainda está preso ao papel, mas que deve ser posto em prática, pois é fruto de grandes lutas e que precisa ser concretizada. O objetivo do capital é desmontar essa estrutura a começar pelo processo de segregação dessas políticas, expropriando direitos da classe trabalhadora.

## 2.2. A Contrarreforma da Previdência como estratégia de transformação do Fundo de Consumo do Trabalhador em Fundo de acumulação do Capital

Os sucessivos momentos históricos de um longo projeto de desmonte neoliberal no âmbito das políticas sociais brasileiras não aconteceram ao acaso. No Brasil, é comum que "reformas" sejam apresentadas e aprovadas sem a discussão por meio de um debate amplo, honesto e apropriado, em conjunto com a sociedade, sob a perspectiva da democracia. Em vista disso, as plataformas de publicidade, como a mídia corporativa, tornam-se um dos principais meios de propagação das ideologias e falácias que o governo quer passar para a classe trabalhadora, que sequer tem o tempo necessário para deglutir tantas informações, muitas vezes irreais e baseadas na desonestidade intelectual de alguns especialistas, principalmente quando retratadas enquanto únicas alternativas e soluções universais para alcançar o equilíbrio financeiro e fiscal, tornando o diagnóstico econômico propositalmente distorcido:

comércio, do sistema financeiro, etc.). Diante disso, estes setores pressionam o Estado por medidas que possam manter os seus lucros em níveis satisfatórios, mesmo no contexto da pandemia. Comentário retirado do Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/lucia.lopes.501> Acesso em: jul. de 2020.

> A Reforma da Previdência da dupla Guedes-Bolsonaro vem embalada nos conceitos e preconceitos que aninam paladinos do conservadorismo econômico. A inteligência brasileira, ou a falta dela, está a se afogar nas esperanças angustiadas da cura redentora. Entre tantas propriedades milagrosas da Reforma, a mais proclamada é a volta do crescimento vigoroso amparada nas expectativas favoráveis dos mercados, embevecidos com a coragem e presteza do novo governo. Finalmente, dizem, um governo empenhado em exorcizar definitivamente o demônio do desequilíbrio fiscal. (FAGNANI, 2019, p.21).

Conforme aponta Fagnani (2019), os argumentos centrais dos reformistas partem do fenômeno demográfico atual de que o Brasil envelheceu, pois, segundo o IBGE, a expectativa de vida dos brasileiros e brasileiras hoje já alcança 74,4 anos (obviamente, ignorando os aspectos regionais do país). Em conformidade a isso, junta-se a queda acentuada da taxa de natalidade promovida pela urbanização, a qual foi acompanhada pela industrialização no período das três primeiras décadas do pós-guerra. Entretanto, tais pressupostos não consideram as consequências das mudanças ocorridas no mundo do trabalho, a precarização e inchaço do subemprego, o que, por consequência, desobriga milhares de trabalhadores/as a contribuir para a previdência social pública.

Dessarte, mais uma vez, o peso dos custos com a seguridade social passa a cair nas costas dos/as aposentados/as, os/as quais, muito antes de atingir a idade e preenchimento de requisitos para a concessão de seus benefícios, já se encontram em inúmeras dificuldades como o aumento de gastos com saúde, dentre outros direitos fundamentais. Assim, é possível perceber que o bem-estar (em seu mais abrangente aspecto) da pessoa idosa no Brasil ainda está longe de se tornar uma realidade. Por isso, consequentemente, a solidariedade tem sido esquecida e abre-se um dado espaço para a competitividade e individualismo dentro da própria sociedade que, ainda assim, almeja alcançar a efetivação da maior conquista no campo social, que se deu por meio da constituição de 1988, quando se apresentou pela primeira vez o termo: seguridade social.

Dessa forma, a realidade concreta mostra-nos que a centralidade desses propósitos sombrios se intensifica, sobretudo, a partir do surgimento da seguridade social na Constituição de 1988. Nesse sentido, Behring e Boschetti (2011) relatam que, a partir de seu advento na Constituição Federal de 1988, a seguridade social brasileira incorporou a herança de um sistema híbrido[25] baseado no modelo bismarckiano, o qual considera um sistema de seguros sociais e no modelo beveridgiano que propõe os direitos com características universais. A partir disso,

[25] A seguridade social instituída pela Constituição [Federal] de 1988, apesar de apresentar caráter inovador e intencionar compor um sistema ou um padrão amplo de direitos sociais, acabou se caracterizando como um sistema híbrido, que conjuga direitos derivados e dependentes do trabalho (previdência) com direitos de caráter universal (saúde) e direitos seletivos (assistência). (BOSCHETI, 2004, p. 113-14).

apresenta-se a determinação da formulação de uma estrutura de atenção social abrangente, justa e equânime, elucidada com a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 194, que diz que "a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social".

Conquanto, a despeito dos avanços políticos e sociais apresentados na Carta Magna, a lógica de profundo ataque privatista vem predominando e se constituindo na prática, sobretudo por intermédio de inúmeras ofensivas neoliberais para tornar a proteção social apenas mais uma mercadoria. À vista disso, percebe-se que, no Brasil, este padrão de seguridade social não foi totalmente concretizado, visto que, mesmo com a redação de princípios constitucionais explícitos como a universalidade, o modelo hegemônico que se reafirma consiste basicamente na lógica dos seguros:

> Nesse sentido, a desconstrução do significado de seguridade social expresso na Constituição Federal de 1988 tem sido intensa e permanente. São exemplos dessa desconstrução os frequentes abandonos dos princípios gerais da seguridade social; resistência de implementação do financiamento, considerando o princípio da equidade na participação do custeio, em favor da chamada austeridade fiscal, para atender aos objetivos da política econômica comprometida com o capital financeiro e não com a cidadania; a organização de cada uma dessas políticas em sistemas separados, sem articulação entre si, com gestão própria; as frequentes mudanças no texto constitucional, impondo regressividade aos direitos relativos à previdência social, tornando-a cada vez mais parecida com os seguros privados. (SILVA, 2012, p.143-144).

No tocante à política de previdência social brasileira – a qual será nosso foco a partir de agora –, segundo Braga e Cabral (2007), o progresso da previdência social no Brasil foi marcado por características históricas, sociais, econômicas, políticas e culturais de cada época. Levando em consideração o que citamos no tópico anterior, sobre não usufruirmos do chamado "bem-estar social" como ocorreu em outros países da Europa, aqui no Brasil, criaram-se, no período do Estado Novo e diante do contexto da ditatura varguista (1937-1945), as primeiras formas de proteção social[26]. Ademais, convém destacar que, ao longo do tempo, sobretudo durante e após o período da ditadura militar, as limitadas conquistas sociais, mesmo após a constituinte de 1988, seguem até os dias atuais conformando um verdadeiro e permanente Estado do Mal-Estar Social.

[26] A Previdência passa a ter crescente importância na burocracia estatal, como expressão da ofensiva do governo autoritário, populista e corporativo no desenho de um amplo arcabouço legal-institucional regulador e gestor das relações de trabalho, tendo como marcos a criação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões ao longo da década de 1930, a instituição do salário mínimo em 1940 e a Consolidação das Leis do Trabalho em 1943. (BRAGA; CABRAL, 2007, p. 19).

Ainda segundo Braga e Cabral (2007), a previdência social no regime autoritário/tecnocrático ainda não era compreendida enquanto seguridade social, mas sim como um seguro social. Desse modo, era baseada nas relações salariais e nos fundos públicos a fim de obter a cobertura para riscos, acidentes, doenças, velhice, invalidez e morte. No entanto, não diferente de hoje, a previdência social sempre foi alvo de disputa e conflito de interesses entre empresários/as, representantes políticos, sindicatos, donos/as de hospitais, militares, tecnocratas, profissionais, proprietários/as rurais, mesmo que em um governo repressivo.

Com o propósito de resgatar brevemente e superficialmente seu histórico de evolução, sob o aporte de Goes (2013), tem-se o entendimento de que, no Brasil, a previdência social despontou sem dúvidas como um modelo de seguro social, ainda na era Vargas, principalmente com sua cobertura voltada para setores estratégicos da época: portuários, ferroviários e marítimos; ou seja, ainda não havia uma cobertura universal para a classe trabalhadora. Em 1930, surgiram as primeiras CAPs (caixas de aposentadorias e pensões), que, posteriormente, foram substituídas pelos IAPs (Institutos de aposentadorias e pensões), passando a abranger muitos/as trabalhadores/as em âmbito nacional.

Ademais, convém destacar que a cobertura previdenciária para os/as trabalhadores/as rurais foi tardia no Brasil. Assim, segundo Goes (2013), no ano de 1963, tem início a proteção social na área rural por meio da criação do FUNRURAL – Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural. Em janeiro de 1967, surge o INPS – Instituto Nacional de Previdência Social –, que unificou todos os IAPs. Por conseguinte, no período da ditadura militar (quando a modernização se confundia com a organização tecnocrática), a previdência social foi incluída no ano de 1977 e instituída dentro de um sistema chamado SINPAS – Sistema Nacional de Previdência e Assistente social[27].

Esse sistema agregava inúmeras entidades, dentre as quais a única que existe atualmente é a DATAPREV, uma empresa de processamento de dados da previdência social.

A partir da extinção das autarquias que faziam parte do SINPAS, em 1990, acontece a fusão do Instituto de Administração Financeira da Previdência Social – IAPAS com o INPS. Dessa forma, combinando a parte das cobranças das contribuições previdenciárias com a entendida responsável pela concessão dos benefícios, surge então o Instituto Nacional do Seguro Social –

[27] [...] um modelo que separou a prestação de benefícios em dinheiro e serviços sociais (INPS) – Instituto Nacional de Previdência Social), dos serviços de assistência médica e odontológica (Inamps – Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social), da assistência farmacêutica (Ceme – Central de Medicamentos), da assistência aos carentes (LBA-Legião Brasileira de Assistência), e da assistência aos menores (Funabem – Fundação Nacional do Bem-estar do Menor). O Processamento de dados ficou com a Dataprev e a administração financeira nas mãos do Iapas – Instituto de Administração Financeira da Previdência Social. (BRAGA; CABRAL, 2007, p.68).

INSS[28], que, no atual governo Bolsonaro perdeu o status ministerial e está vinculado ao Ministério da Economia.

Outrossim, criado pela primeira vez em 1971, o Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) passou por inúmeras modificações em sua nomenclatura ao longo dos anos e, infelizmente, no momento presente, ele está extinto, o que impacta diretamente na ausência de um bom gerenciamento, bem como nos inúmeros retrocessos que trataremos mais adiante. Por fim, após o período da redemocratização, a partir da Constituição Federal de 1988, temos a previdência social incorporada no âmbito da seguridade social e, assim, definida no Art. 201, o qual foi alterado pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019[29]:

> A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a
> I - Cobertura dos eventos de incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e idade avançada;
> II - Proteção à maternidade, especialmente à gestante;
> III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;
> IV - salário-família E auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;
> V - Pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º. (BRASIL. Constituição 1988).

De acordo com Fagnani (2019), por considerar que grande parte dos/as brasileiros/as desconhecem a estruturação da previdência social no país, o que também se trata de uma estratégia para ludibriar a sociedade, desconsiderando as especificidades que a compõe, acabam enxergando e tratando a previdência social como um bloco só. Por isso, é importante apresentar que a previdência brasileira é formada por dois pilares e grandes regimes previdenciários:

> *Regime Geral de Previdência Social (RGPS)*, gerido pela União, através do Ministério da Economia, com gestão do plano pelo INSS, autarquia federal, abarcando os trabalhadores do setor privado, servidores exclusivamente comissionados, servidores efetivos de municípios que não criaram RPPS, segurados facultativos (pessoas sem atividade laboral remunerada que optaram por contribuir) e respectivos dependentes;
> *Regimes Próprios de Previdencia Social (RPPS's)* gerido pelas entidades federativas para proteger servidores públicos efetivos e respectivos dependentes. (AMADO, 2020, p. 15).

Além disso, Segundo Amado (2020), ainda há o regime de previdência dos militares da União, que não se aposentam, e sim recebem remuneração na inatividade, mas esse regime institui o benefício de pensão por morte militar, ou seja, torna-se um terceiro regime que trata dos encargos financeiros da União com os militares e seus pensionistas.

---

[28] INSS: há trinta anos na vida dos brasileiros. Disponível em < https://www.inss.gov.br/inss-ha-30-anos-na-vida-dos-brasileiros/> Acesso em: Jul. de 2020.
[29] Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.

Desse modo, faz-se necessário, a partir de agora, explicitar um breve histórico acerca das principais alterações[30] previdenciárias anteriores, principalmente com o intuito de demonstrar que, logo após a implementação do modelo neoliberal no país, a previdência passou a ser alvo de muitas "reformas" que, de certo modo, teriam corrigido alguns pontos específicos, mas também retirado inúmeros direitos no contexto democrático. Por isso, levanta-se uma suposição da prescindibilidade da reforma atual, não apenas por ser considerada a mais radical de todas – pela maneira como foi apresentada na sua primeira redação após as alterações que foram discutidas, recebidas e aprovadas nas duas casas –, mas porque algumas questões já haviam sido pontuadas nas sucessivas contrarreformas dos governos precedentes, demostradas na **Tabela 1**.

**Tabela 1 - PRINCIPAIS CONTRARREFORMAS**

| GOVERNOS | PRINCIPAIS CONTRARREFORMAS |
|---|---|
| **Governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002)** | Emenda Constitucional nº 20 de 1998: Essa Emenda significou uma das mais expressivas contrarreformas, atingindo especialmente o Regime Geral de Previdência Social. Como principais alterações: **extingue o critério de tempo de serviço e institui a referência apenas do tempo de contribuição;** adoção do fator previdenciário para as aposentadorias por tempo de contribuição e institui o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial na política de previdência, acentuando o seu caráter de seguro. |
| **Governo Lula (2003-2010)** | Emenda Constitucional nº 41 e a Emenda paralela nº 47: redesenham a previdência social do servidor público, com retração de direitos, que impõe idade mínima associada a tempo de contribuição, postergando as aposentadorias dos servidores públicos. **Institui a previdência complementar com a criação do maior Fundo de pensão – FUNPRESP**; Institui a Receita Federal do Brasil (2004) e retira do INSS a finalidade da arrecadação e fiscalização das receitas da seguridade; Institui a Superintendência da Previdência Complementar – PREVIC.<br><br>Inclusão do Microempreendedor individual/Facultativo de Baixa Renda<br><br>Pelo Decreto 6.042 de 12/02/2007 – institui o Plano Simplificado de Previdência Social. Institui o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, com significativa ampliação de programas de transferência de renda através do programa bolsa família; institui o Estatuto da Pessoa Idosa e amplia o BPC para famílias com mais de um idoso na composição da renda. |
| **Governo DILMA (2011-2014)** | Destaque para as Medidas Provisórias nºs 664 de 2014, transformadas nas Leis 13.135/2015 e 13.134/2015 – o que também significou uma contrarreforma com **alterações na pensão por morte**, auxílio reclusão e no auxílio doença. As alterações modificaram o RGPS e o regime de previdência dos servidores federais. As principais alterações versam sobre a exigência de carência para concessão do benefício, introdução do tempo mínimo de união ou casamento e de tempo máximo de duração do benefício, |

[30] Semelhante a algumas expressões como reforma da imprevidência ou deforma da previdência, o termo contrarreforma implica no entendimento de que não se trata de reformar para melhorar o sistema previdenciário, e sim para desestruturá-lo, precarizando e retirando direitos.

| | |
|---|---|
| | **considerando critério etário. Exclusivamente para o RGPS, também houve mudança no cálculo do valor do benefício.** Recente Lei 13.183/2015 instituiu a regra 85/95 progressiva, com isso o sistema previdenciário brasileiro já passou a ter a inserção da idade mínima de forma tácita, limitando o acesso ao benefício (85/95 – 90/100) ou a redução drástica da renda mensal para aqueles que querem se aposentar mais cedo (Fator Previdenciário). |

**Fonte:** Fragmento de um quadro-síntese das contrarreformas, elaborado pela autora Severiano (2016).

Com base nessa síntese acerca das contrarreformas previdenciárias dos governos passados, ainda consoante Severiano (2016), podemos concluir que, em todas elas, houve perda/restrição de direitos previdenciários no Brasil, o que, além de desestruturar o modelo dessa política, cooperou e atuou num ciclo constante de ajustes a fim de garantir e assegurar a ampliação do capital financeirizado. Além do que pontuamos anteriormente, ainda houve mais uma tentativa de proposta de contrarreforma previdenciária no governo Temer[31], iniciada em 2016 com a PEC 287/2016, cujo processo foi longo e durou até 2017, entretanto, em virtude de inúmeras manifestações e resistência da classe trabalhadora nas ruas, essa proposta foi engavetada, servindo, mais tarde, de modelo para a contrarreforma do governo sucessor.

Em razão de todo esse contexto, podemos perceber que o passado e o presente evidenciam quais são os objetivos reais dessas contrarreformas. Por isso, a partir de agora, iremos nos debruçar especificamente sobre parte do percurso da proposta da contrarreforma da previdência do governo Bolsonaro, sobretudo nos impactos da aprovação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, analisando de que forma os seus desdobramentos seguem contribuindo para a apropriação do fundo de consumo do/a trabalhador/a e sua transformação em fundo de acumulação do capital.

Nesse sentido, conforme Fagnani (2019), o objetivo velado da "reforma da previdência" começa por um falso debate sem participação social e tratado "pelo alto". Assim, abre-se o caminho para a disseminação de um alarmismo que despreza as condições reais e regionais da classe trabalhadora brasileira. Ademais, o que vimos durante a tramitação do texto proposto para a contrarreforma da previdência foram práticas antigas como sigilo sobre estudos e estatísticas, compra de voto parlamentar[32] (a conhecida política do "toma lá, dá cá", cujo atual presidente dizia ser totalmente contra no processo eleitoral), gasto excessivo com propagandas

[31] O governo Michel Temer também queria fazer a Reforma da Previdência para "combater os privilégios". Mas, paradoxalmente, no final de 2018 ampliou o teto constitucional, de R$ 33,7 mil para R$ 39,2 mil. Mas não era necessário combater "as distorções gritantes" e os "privilégios inaceitáveis" dos sistema previdenciário?! Não se dizia que se não acabassem esses privilégios o Brasil iria "quebrar"? (FAGNANI; 2019, p.43).

[32] Governo oferece R$ 40 mi em emendas para deputados que votarem pela reforma. Disponível em: < https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/04/governo-dara-r-40-mi-em-emendas-a-cada-deputado-que-votar-pela-reforma.shtml>. Acesso em: jul. 2020.

para contratações milionárias de celebridades; tudo com o intuito de passar a mensagem de que a solução de todos os problemas fiscais do Brasil estava, mais uma vez, na previdência social:

> Não há vontade de debater porque não há argumentos, só falácias que podem ser facilmente desmascaradas. Não se quer reforma alguma, porque o propósito velado é dar sequência ao processo de implantação do projeto ultraliberal no Brasil, o que requer, dentre outros fatores, a destruição do modelo de sociedade pactuado em 1988. A "Reforma" da Previdência é uma outra peça deste processo que vem sendo ensaiado desde 1989, que ganhou força a partir de 2016, e que passou a ser tocada em marcha acelerada desde o início de 2019. Para que esse objetivo implícito não seja revelado, a estratégia que resta é disseminar a desinformação e o terror, para assim fazer crer que o destino da nação dependeria, exclusivamente, da "Reforma" da previdência. (FAGNANI, 2019, p.32).

O discurso enganoso de um déficit previdenciário e de combate a privilégios ganhou espaço, quando na verdade o que estava escancarado era uma verdadeira contrarreforma dos banqueiros para os banqueiros; um sonho antigo que tomou corpo e espaço nas mãos da equipe econômica do governo Bolsonaro. Podemos comprovar a real intenção de destruição da previdência pública, abertura e fortalecimento da burguesia financeira e do setor privado a partir de falas como a do Ministro da Economia, Paulo Guedes:

> "O buraco da Previdência virou um buraco negro fiscal que ameaça engolir o Brasil. (...) estamos à beira de um abismo fiscal. Vamos nos endividar para pagar o Bolsa Família, BPC, Plano Safra e as aposentadorias do regime geral, INSS. Estamos nos endividando para pagar despesas correntes. Não deveria ser normal".[33]

Portanto, é inegável que, ao invés de combater os inúmeros desrespeitos para com a classe trabalhadora, que constrói nosso país, que são as pessoas que mais necessitam do suporte das políticas sociais, o governo não mede esforços para legalizar e aprofundar os ataques aos direitos e manter privilégios[34] de apenas uma pequena parte da sociedade. Dessa maneira, tornam-se obscenos tantos argumentos embusteiros que dariam até um triste roteiro de filme na história brasileira com as frases: "A reforma trabalhista vai gerar empregos; "A PEC do Teto vai recuperar a capacidade de investimento do Estado"; "a Reforma da Previdência vai recuperar as contas públicas".

Alegações como essas (principalmente a última), que posteriormente logo se pode comprovar o contrário, ignoram completamente os princípios expressos acerca da magnitude do financiamento da seguridade social brasileira, o qual é assegurado pela Constituição Federal de 1988. Um dos princípios contidos no **Art. 194 CF/88** já demonstrava: *(...) VI – da*

[33] Disponível em: <http://atarde.uol.com.br/economia/noticias/2059459-guedes-vamos-nos-endividar-para-pagar-despesas-correntes-nao-e-normal>. Acesso em jul. 2020.

[34] A previdência dos militares é considerada a que concentra mais desigualdades relativas, sobretudo em virtude de uma contribuição pequena e de salários maiores. O que já era de se esperar, após aprovada a "reforma" em 2019, esses pontos ficaram a cargo do Poder Legislativo para serem "corrigidos" via Lei complementar.

*diversidade da base de financiamento*; contudo, a nova contrarreforma da previdência alterou o texto que já sinalizava que a manutenção do orçamento da seguridade continuaria amplo, modificando a redação: *(...) VI - da diversidade da base de financiamento, identificando-se em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social.*

A partir disso, os argumentos do suposto déficit previdenciário começam a se tornar no mínimo controversos. De acordo com Amado (2020), além de a nova redação ampliar as fontes de custeio da seguridade social, a exemplo de empresas, segurados, apostadores de loteria, a inovação no texto tem por objetivo organizar o orçamento da seguridade social nas três áreas. Assim, vide **artigo 167, XI da CF/88**: São vedados: - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. Dessa maneira, tendo a seguridade um orçamento amplo, diverso e "protegido" constitucionalmente, bem como a previdência com seu caráter contributivo por meio de diversas fontes de custeio, como seria possível sustentar um déficit tão grande sob pretextos tão capciosos?

Nessa perspectiva, para enfatizar as falácias do governo, Fagnani (2019) afirma que, desde a década de 1990, a ANFIP – Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil[35] – consolida os dados das receitas e despesas da seguridade social, seguindo todos os procedimentos e fontes estabelecidas pela Constituição Federal. A partir disso, ele retoma dados e confirma que a seguridade social foi superavitária até 2015, concentrando, de maneira geral, um total de receitas no valor de R$ 694.397 e total de despesas R$ 683,06, demonstrando, como resultado da seguridade social, um total de R$ 11.337. Além disso, os relatórios da ANFIP revelam que, se a constituição fosse cumprida corretamente, o superávit seguiria.

Além disso, para analisar a nova contrarreforma previdenciária que foi aprovada por intermédio da **Emenda Constitucional 103/2019**, com sua vigência na data da sua publicação, ocorrida em 13/11/2019, evidenciaremos algumas das principais alterações em seus dispositivos e seus impactos para a classe trabalhadora, assim como explicitaremos por que ela é considerada a mais cruel até hoje e como se deu, por meio dela, o processo de intensificação da apropriação do fundo de consumo do/a trabalhador/a e sua conversão em fundo de

[35] Análise da Seguridade Social 2015. Disponível em: < https://www.anfip.org.br/?mdocs-file=8573 > Acesso em: jul. 2020.

acumulação do capital financeiro. Assim, com base em Amado (2020), iremos listar alguns pontos que consideramos mais gritantes da nova previdência do servidor público (RPPS):

- A aposentadoria por invalidez do servidor efetivo passa a se chamar de **aposentadoria por incapacidade permanente**, sendo necessário para a sua concessão um requisito adicional: não cabimento de readaptação;
- Fixou-se como regra permanente para os servidores federais efetivos a seguinte idade mínima para o deferimento de aposentadoria voluntária: a) **65** anos, homens, b) **62** anos, mulheres;
- As aposentadorias especiais no RPPS eram uma determinação constitucional. Agora passaram a ser um **ato discricionário do legislador**, ao inserir expressamente no texto constitucional a expressão "poderão" via lei complementar da entidade política;
- Possibilita que a **pensão por morte do servidor público possa ter renda inferior a um salário mínimo**, desde que o dependente seja beneficiário de renda formal, a exemplo de salário ou de aposentadoria;
- Passa a ser **obrigatória** a criação do regime de previdência complementar pelas entidades federativas que possuam RPPS (era facultativo).

Sem dúvidas, a partir desse rápido apontamento detalhado pelo autor, é possível perceber que o artigo 40 da Constituição Federal foi profundamente atingido, de maneira que os/as servidores/as federais agora estão regidos sob novas regras previdenciárias, quase todas com restrição de direitos e endurecimento das regras de custeio e de benefícios para os/as mesmos/as e seus/as dependentes. Por questões objetivas, não iremos aprofundar a análise no que tange ao RPPS, uma vez que algumas mudanças semelhantes ocorreram também no RGPS, sobretudo por ser o regime que abrange a maior parte da classe trabalhadora que contribui para a previdência social no Brasil.

Ainda segundo Amado (2020), escolhemos algumas das principais alterações ocorridas no Regime Geral de Previdência Social ano âmbito do INSS para explicitar a partir de agora:

- Tornou **facultativa** a edição de lei complementar para regular a aposentadoria especial por agentes nocivos de novos segurados, vedados a caracterização por categoria profissional ou ocupação;
- Alteração nas regras permanentes no texto constitucional, incluindo a **pensão por morte**;
- Restou provisoriamente inserida uma **idade mínima, conforme a espécie de aposentadoria especial**: 15 anos – 55 anos de idade; 20 anos – 58 anos de idade; 25 anos – 60 anos de idade;
- Restou **extinta** a aposentadoria apenas por tempo de contribuição sem idade mínima;
- Idade mínima de **65** anos se homem, **62** anos se mulher, observado tempo mínimo de contribuição, para a concessão de aposentadoria pelo RGPS em regra permanente.

De início, se olharmos a história dos governos anteriores, os quais sempre se utilizaram de atos normativos para realizar "minirreformas[36]" na previdência, não sendo diferente agora, percebemos que as inúmeras alterações que tratam sobre uma posterior lei complementar, após a contrarreforma da previdência, têm por finalidade intencional a destruição da seguridade social. Isso ocorre via mecanismos de leis que atingirão regras cruciais do sistema de proteção social e que poderão ser modificadas a qualquer momento pelo poder Executivo e até mesmo por Medidas Provisórias[37], ou seja, é uma carta em branco para que o Estado possa ampliar a expropriação de direitos e desconstitucionalizar o que já foi conquistado.

Por conseguinte, temos adiante algumas alterações que trarão a confirmação de que a contrarreforma da previdência de Bolsonaro irá impactar diretamente no fundo de consumo do/a trabalhador/a. Assim, ao analisar a lei seca, notamos a modificação da aposentadoria por invalidez para aposentadoria por incapacidade permanente. Convém ressaltar que essa mudança não ficou apenas na terminologia, uma vez que a antiga aposentadoria por invalidez tinha como requisito o mínimo de 12 meses de carência, bem como possuir a qualidade de segurado/a na data da incapacidade. Além disso, a base de cálculo do benefício utilizada era composta da média de 80% das contribuições mais altas do/a trabalhador/a, considerando o valor de 100% dessa média para o benefício, ou seja, o/a trabalhador/a que estivesse em situação de incapacidade laboral tinha uma sistemática de cálculo mais favorável.

A partir das novas regras, o/a segurado/a foi penalizado/a, pois se tratando de um benefício não programado em situação de infortúnio, em síntese, ele tem de atingir o seguinte requisito: o valor do benefício da nova aposentadoria por incapacidade permanente corresponderá ao coeficiente mínimo de **60%** da média aritmética de **100%** das remunerações/salários de contribuição, com **acréscimo de 2% para cada ano que exceder os 20 anos de contribuição.** Nota-se aqui uma perda na base de cálculo, além da diminuição do coeficiente, que não terá mais a exclusão dos 20% menores salários; isto é, o valor da aposentadoria por incapacidade permanente do/a trabalhador/a será reduzido.

A Emenda 103/09 também traz novas regras para a pensão por morte dos/as segurados/as do RGPS que morrerem após a data da sua publicação, assim definida no Art. 23:

---

[36] Dilma edita MP com regra alternativa à do Congresso para substituir o fator previdenciário: Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/462251-dilma-edita-mp-com-regra-alternativa-a-do-congresso-para-substituir-o-fator-previdenciario/>. Acesso em: jul. 2020.

[37] Como parte de sua função atípica de legislar, o poder executivo do atual governo Bolsonaro segue utilizando essas práticas: Primeiro ano de governo teve 48 medidas provisórias editadas: Disponível em <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/01/10/primeiro-ano-de-governo-teve-48-medidas-provisorias-editadas>. Acesso em: jul. 2020.

> A pensão por morte concedida a dependente de segurado do Regime Geral de Previdência Social ou de servidor público federal **será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento)** do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

A partir de agora, se o/a segurado/a vier a óbito sem estar aposentado/a, a renda mensal deixada para os/as dependentes poderá ser inferior a um salário mínimo, despedaçando um dos princípios constitucionais da seguridade social: irredutibilidade do valor dos benefícios. Dessa forma, o benefício poderá ser reduzido em função das novas regras de coeficiente, como mostra a **Tabela 2**:

**Tabela 2 - Coeficiente e Dependentes**

| COEFICIENTE | DEPENDENTES |
|---|---|
| 60% | 1 dependente |
| 70% | 2 dependentes |
| 80% | 3 dependentes |
| 90% | 4 dependentes |
| 100% | 5 ou mais dependentes |

**Fonte:** Reforma Previdenciária Comentada – Frederico Amado 2020

A aposentadoria especial (a qual sempre foi alvo de grandes índices de judicialização, provocando mais um endividamento para o/a trabalhador/a ao ter de arcar com os custos de advocacia previdenciária) também sofreu algumas alterações. Consoante Amado (2020), a lei foi modificada para restringir as situações de concessão de aposentadoria especial por agentes nocivos à saúde, retirando as atividades que prejudicassem a integridade física. Ou seja, o que já era muito restrito, ficou ainda mais, principalmente porque a caracterização profissional ficará a cargo de regulamentação por lei complementar. Além disso, **extinguiu-se a aposentadoria sem idade mínima**, agora é necessário vincular idade e tempo de contribuição, como apresentado na **Tabela 3**:

**Tabela 3 - APOSENTADORIA EM IDADE MÍNIMA**

| ESPÉCIE DE APOSENTADORIA ESPECIAL | IDADE MÍNIMA |
|---|---|
| 15 anos | 55 anos |

| | |
|---|---|
| 20 anos | 58 anos |
| 25 anos | 60 anos |

**Fonte:** Reforma Previdenciária Comentada – Frederico Amado.2020

Ao analisar as mudanças na pensão por morte e na aposentadoria especial, correlacionando com a atual conjuntura de pandemia da Covid-19, surge uma enorme preocupação no que tange aos impactos dessa contrarreforma para os/as milhares de dependentes e familiares das vítimas que poderão ter o benefício menor que um salário mínimo. Isso também reflete na aposentadoria especial para os/as profissionais sobreviventes da linha de frente da saúde, o que chega a ser desumano e chocante perceber que este cenário já é uma realidade.

Além desses apontamentos, outras alterações atingiram a aposentadoria por idade e por tempo de contribuição. Ainda de acordo com Amado (2020), a Emenda 103/19 **extinguiu a aposentadoria por tempo de contribuição.** A partir de agora, todos/as trabalhadores/as precisarão vincular idade mínima mais tempo de contribuição mínimo, entretanto o dispositivo não cita período de carência, que pode ser inserido pela legislação infraconstitucional, referindo-se apenas a "tempo mínimo de contribuição". Em regra, restou fixada a seguinte idade mínima: Homens: 65 anos; Mulheres: 62 anos. Nesse sentido, nota-se que a idade do homem foi mantida, mas houve um acréscimo de 2 anos para as mulheres, o que ignora completamente o debate acerca da dupla, tripla e incansável jornada que tem a trabalhadora brasileira.

Dessa maneira, a partir da junção dos requisitos de idade e tempo mínimo de contribuição, a **Tabela 4** abaixo irá exemplificar as bases de cálculos para a nova aposentadoria, de maneira que **para os homens, o tempo mínimo de contribuição é de 20 anos e para as mulheres, 15 anos**, **com progressão de 2% para cada ano a partir da idade mínima de contribuição de cada um**, podendo o segurado ter o valor dos seus proventos reduzidos em consequência do resultado dessas regras:

**Tabela 4 - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ENTRE HOMENS E MULHERES**

| HOMENS TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO | COEFICIENTE | MULHERES TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO | COEFICIENTE |
|---|---|---|---|
| - | - | 15 Anos | 60% |
| - | - | 16 Anos | 62% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| - | - | 17 Anos | 64% |
| - | - | 18 Anos | 66% |
| - | - | 19 Anos | 68% |
| 20 Anos | 60% | 20 Anos | 70% |
| 21 Anos | 62% | 21 Anos | 72% |
| 22 Anos | 64% | 22 Anos | 74% |
| 23 Anos | 66% | 23 Anos | 76% |
| 24 Anos | 68% | 24 Anos | 78% |
| 25 Anos | 70% | 25 Anos | 80% |
| 26 Anos | 72% | 26 Anos | 82% |
| 27 Anos | 74% | 27 Anos | 84% |
| 28 Anos | 76% | 28 Anos | 86% |
| 29 Anos | 78% | 29 Anos | 88% |
| 30 Anos | 80% | 30 Anos | 90% |
| 31 Anos | 82% | 31 Anos | 92% |
| 32 Anos | 84% | 32 Anos | 94% |
| 33 Anos | 86% | 33 Anos | 96% |
| 34 Anos | 88% | 34 Anos | 98% |
| 35 Anos | 90% | 35 Anos | 100% |
| 36 Anos | 92% | - | - |
| 37 Anos | 94% | - | - |
| 38 Anos | 96% | - | - |
| 39 Anos | 98% | - | - |
| 40 Anos | 100% | - | - |

**Fonte:** Reforma Previdenciária Comentada – Frederico Amado.

Por fim, apesar das inúmeras tentativas de destruição por completo do modelo de seguridade social e de previdência pública, passando totalmente para o setor privado tal qual modelo chileno, que já foi comprovado ser um fracasso (deslocando o princípio da solidariedade intergeracional para um individualismo, onde apenas quem pudesse contribuir para os bancos poderia fazer parte do seguro social), convém registrar que a substituição por

um modelo previdenciário de capitalização foi retirada do texto da PEC 06/2019, ainda na tramitação na Câmara dos Deputados, não tendo sido promulgado. Não obstante, as aspirações do Ministro da Economia do governo Bolsonaro não poderiam deixar de fora a ânsia pelo modelo ultraliberal de tentativa de privatizar alguns serviços dentro da previdência pública via cobertura de benefícios não programados pelo setor privado. Diante disso, Amado (2020) sintetiza:

> Agora teve a redação ampliada, pois a Constituição passou a permitir a cobertura concorrente entre RGPS e setor privado de todos os benefícios não programados, o que abarca, além dos benefícios por incapacidade laboral, a pensão por morte e o auxílio-reclusão (IBIDEM, p.251).

No tocante à extinção da DRU – Desvinculação de Receitas da União –, na seguridade social, Amado (2020) afirma que, com o advento da Emenda 103/2019, **a DRU não mais se aplica às contribuições para a seguridade social**, tendo havido perda de interesse governamental na sua manutenção nesta área, uma vez que, desde 2016, as despesas da seguridade passaram a superar as receitas, limitando-se o superávit ao ano de 2015.

Inicialmente, isso foi visto de maneira positiva por alguns durante o processo da proposta da contrarreforma, no entanto Maria Lúcia Lopes da Silva, antecipadamente, já anunciava sua análise crítica sobre isso:

> Em primeiro lugar, é verdade que a proposta acaba com DRU. Mas também é verdade que o governo, na voz de Paulo Guedes, já anunciou aos quatro cantos do mundo que pretende DESVINCULAR 100% das receitas orçamentárias. Ora, se tudo será desvinculado, para que manter a DRU, que na forma atual, desvincula 30% das receitas da União? O governo quer mais, muito mais do já vinha sendo feito, para usar as receitas arrecadadas da forma que bem pretender, sem qualquer compromisso de manter o orçamento da seguridade social, voltado exclusivamente para a seguridade, sem o compromisso de destinação de 18% do orçamento fiscal da União para a educação e 25% dos orçamentos municipais; da mesma forma não quer qualquer vinculação ao investimento com saúde. Lembremos que atualmente a União é responsável por metade dos custos do SUS, os estados têm que aplicar 12% e os municípios 15% do que arrecadam, no mínimo, em saúde. Se tudo for desvinculado, o que acontecerá com a saúde, educação, previdência, assistência social? Será o fim completo! Sem estas vinculações constitucionais os governos federal, estaduais e municipais agirão ao bel prazer, sem qualquer compromisso em assegurar estes serviços públicos funcionando. Portanto, o correto seria, reverter a Emenda Constitucional número 95/2016 que congela os investimentos nessas áreas, acabar com a DRU e preservar as vinculações existentes às políticas sociais, ampliando-as, no caso de necessidades! Além disso, seria correto devolver ao orçamento da seguridade social tudo que foi desviado para outros fins, as renúncias tributárias supervolumosas, os recursos em forma de dívida ativa, que somam mais de 400 bilhões para a previdência, entre outros “ desvios”. Por que o governo quer desvincular tudo? Claro, para jorrar mais dinheiro ao capital financeiro por meio de

> juros da dívida pública e outras formas. Para jorrar mais recursos aos demais capitais (comercial, industrial, etc.) de forma direta ou indireta. (Silva, 2019). [38]

A nova contrarreforma da previdência veio para aprofundar o processo de financeirização dessa política, bem como o endividamento da classe trabalhadora, que já tira do seu parco salário uma contribuição para a previdência, muitas vezes também para a saúde, educação e lazer, isto é, direitos sociais positivados pela Constituição, mas não efetivados. Ademais, ela escancarou tanto a precarização no mundo do trabalho como o desemprego enquanto desdobramentos desse modelo neoliberal, que impede o acesso universal e contributivo com o aumento do subemprego/informalidade no país. Em consequência disso, de forma prospectiva com base na realidade concreta, podemos esperar, daqui para frente, uma sociedade bem mais empobrecida, mais desigual, em que, ainda assim, mesmo passando a vida inteira contribuindo, a pessoa idosa terá sua velhice capturada por não conseguir atingir os atuais requisitos para se aposentar.

Desse modo, poderemos esperar grandes impactos nas condições de subsistência da classe trabalhadora, com o Estado gerenciando, de maneira muito bem articulada, a disputa pelo Fundo Público, o qual é fruto da riqueza produzida pela classe trabalhadora, e o neoliberalismo em sua ofensiva. Com isso podemos concluir que urge a necessidade de uma reforma tributária que não seja mais regressiva[39], uma vez que o Brasil é o país campeão da América Latina em termos de tributação sob consumo. Uma nação que tem a base da sua economia de forma a tributar mais quem tem menos e menos quem tem mais, não distribui a riqueza produzida que resulta em mais desigualdade e concentração de renda na mão de poucos.

Ademais, ainda há inúmeras alternativas para combater os falsos argumentos de déficit na previdência, bem como de alternativas para atingir e manter um superávit nas políticas sociais como um todo. Para tanto, é preciso combater efetivamente os reais privilégios: uma reforma tributária progressiva, com taxação de grandes fortunas, imposto sob herança, lucros e dividendos, responsabilização e fiscalização dos grandes sonegadores da previdência (bancos, empresas etc.). Assim, deixaremos de ter a constante prática de impostos sob grandes pobrezas, um país que tira dos/as aposentados/as, dos/as viúvos/as, das pessoas com deficiência, dos/as acidentados/as, dos/as desempregados/as, da pessoa idosa, dos jovens. Não podemos mais

[38] Comentário retirado do Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/lucia.lopes.501>. Acesso em: jul.2019.

[39] A regressividade do imposto indireto reside no fato de que as classes com menor poder aquisitivo gastam quase que a totalidade da sua renda em sua subsistência, ou seja, em bens de consumo, enquanto, inversamente, as classes altas possuem uma gama de opções sobre o que fazer com seus rendimentos, em operações nas quais a incidência de tributação indireta é menor: adquirir imóveis, investir no mercado financeiro, poupar, etc., (NORMANDE, 2015, p.147-148).

aceitar contrarreformas que ampliam a depredação da vida do/a trabalhador/a, que tem seus direitos constantemente vilipendiados.

Portanto, neste caso, é justamente em função dessas perdas de direitos que a apropriação do fundo de consumo, de vida e de reprodução do/a trabalhador/a, bem como de sua família, é transformada em fundo de acumulação constante de capital, sobretudo por intermédio da particularidade da superexploração da força de trabalho nas economias dependentes, em que até mesmo as condições básicas de vida são retiradas. Em um país cuja tributação é feita sob o consumo, ignorando a renda e patrimônio, o trabalhador tem seu salário apropriado, seja pela via tributária ou previdenciária, que, vale destacar, não é sentida de imediato em seu bolso, principalmente porque os efeitos da contrarreforma da previdência são observados normalmente a longo prazo, quando anos e anos de trabalho são deixados de lado, e o mínimo de dignidade humana já não é permitido sequer durante a velhice,

> Estas políticas neoliberais implicaram expropriações de bens públicos e comuns, com a venda de empresas rentáveis a preços baixos com condições benéficas ao capital privado, e, em muitos casos, estrangeiro, além do desmonte de prestações sociais de várias naturezas, o que para Osorio significa uma "brutal desapropriação do salário real para milhões de trabalhadores". [...] A expropriação das prestações sociais em matéria de habitação, saúde, educação, aposentadorias, dias de descanso, subsídios pagos pelo número de filhos, etc. tem implicado em apropriações do salário real indireto e de violações ao valor total da força de trabalho e de seu fundo de vida (OSORIO, apud, MAURIEL, 2018, p 257).

Em suma, para além de tudo isso, resta-nos seguir denunciando este regime brutal de dependência e superexploração, a fim de construirmos a possibilidade de alcançar novos horizontes ao abrir um caminho para a emancipação humana. Por isso, a dependência só pode ser superada com a própria superação do capitalismo, da mercantilização. Enquanto estivermos produzindo e vendendo mercadorias, estaremos sujeitos à dinâmica dos mecanismos de transferência de valor, de intensificação da força de trabalho, da ampliação da jornada de trabalho e da apropriação do fundo de consumo do/a trabalhador/a. Sob tais circunstâncias, estaremos reproduzindo a condição dependente e, por isso, podemos afirmar: somente com a superação do capitalismo em esfera mundial é que nós superaremos a dependência.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das discussões feitas no decorrer deste trabalho, podemos concluir que a nova contrarreforma da previdência abre um caminho para a destruição da proteção social no Brasil. As duras conquistas obtidas pelos/as trabalhadores/as exigiram um esforço gigantesco ao longo do processo histórico, ainda assim, com a perspectiva constitucional de universalização dos Direitos, o Estado segue desconsiderando a superexploração permanente que atinge o mundo do trabalho. O resultado deste jogo ardiloso e desonesto que foi a aprovação das alterações previdenciárias pode até tirar o fôlego dos espaços de luta, mas a nossa tarefa fundamental, enquanto sujeitos sociais da história, deve ser dar continuidade ao processo de resistência até o limite de nossas forças.

É explícito que o governo Bolsonaro aposta na morte dos/as brasileiros/as bem antes da aposentadoria, visto que é um governo fascista que praticamente pisa no túmulo das classes sociais mais empobrecidas deste país, cujas ações no cotidiano não deixam dúvidas. Dessa maneira, quem estiver vivo/a daqui para frente vagará pelas ruas como um exército exilado da possibilidade de desfrutar das riquezas que ajudaram a construir durante anos a fio de trabalho e desprovido de proteção social. A velhice expropriada – a insuficiência no fundo de consumo de uma classe trabalhadora que precisa continuar trabalhando mesmo após se aposentar, tornando uma tendência o adiamento da aposentadoria – revela que, mesmo ao conseguir seu benefício, o/a trabalhador/a continuará vivendo em péssimas condições.

Nesse sentido, reafirmando que a realidade concreta comprova que inexiste “déficit da previdência”, podemos entender que o real problema do Brasil encontra-se na insuficiência da democracia, de uma burguesia que nunca representou os interesses da sociedade, cujo capitalismo sempre vai requisitar a superexploração, o consumo exacerbado e o máximo de acumulação possível, ainda que tenha de retirar o pouco que ainda temos. Vivemos em um país extremamente desigual em vários sentidos; o ciclo de desigualdade está por todas as partes: na renda, no acesso à justiça, segurança, saúde, educação, saneamento, mobilidade, cultura, lazer etc. Há uma nação marcada por carregar inúmeras dívidas históricas com o seu povo e que não avança, pelo contrário, continuamos assistindo estarrecidos/as com uma gama de retrocessos que não parece ter fim.

Não podemos nos deixar enganar: a cultura de vilipêndio da previdência social no Brasil não se encerrará com a última contrarreforma; ela será contínua e, por isso, necessita de luta permanente e forte. O capital financeiro continuará na sanha para efetivar seu principal objetivo: seguir a cultura de constante desprezo pelo regime de aposentadoria pública até conseguir

implementar de uma vez por todas os planos de uma previdência totalmente privatizada e entregue ao mercado, sem nenhum compromisso com o bem-estar e com os direitos dos/as trabalhadores/as.

Portanto, é fundamental entendermos que o neoliberalismo não é apenas um conjunto de políticas sociais ou um modelo econômico; é, acima de tudo, uma forma específica de reprodução do capital. O dinheiro público existe, mas qual é o seu real destino? A cultura da burguesia nacional não é feita para pensar no Brasil (nacionalismo brasileiro em sentido real), mas sim para pensar no lucro que é obtido internamente para ser lançado e investido lá fora. Por essa razão, é possível sustentar que os diversos modelos de reforma da previdência brasileira não configuram uma reforma política, e sim da tendência de um Estado Mínimo para as políticas sociais e máximo para o capital financeiro.

À visto disso, consideramos que a trajetória histórica do país se depara com a tremenda atualidade da Teoria Marxista da Dependência, uma vez que todo histórico percorrido até aqui se torna fundamental para a compreensão da conjuntura em que vivemos. Em um país como o Brasil, que tem uma cultura de tentar apagar constantemente a memória do seu povo, precisamos defender o legado da TMD e usá-la para potencializar nossas críticas e ações a fim de buscar analisar as causas históricas para a existência das relações de superexploração da força de trabalho, fazendo um enfretamento político a todas as questões que se apresentam nas camadas da sociedade e que são feitas para destruir e desmobilizar o operariado.

Como estratégia de otimização para a ação política dos sujeitos, a TMD ajuda-nos a pensar na organização das massas no sentido político, sobretudo nos permite avançar no que diz respeito a este debate, utilizando suas contribuições teóricas para fortalecer nossa dimensão interventiva do conhecimento. É justamente por isso que a TMD encaixa-se perfeitamente no âmbito do Serviço Social, uma vez que, além de permitir um panorama amplo e crítico de discussão sobre diversos temas, ela se relaciona diretamente com o projeto Ético-Político do Serviço Social, caminhando para apontar saídas para uma nova direção, um horizonte emancipador que supere o que está imposto há tantos anos na nossa sociedade. Apesar de terem uma relação tardia e recente, é preciso defender também o fortalecimento e disseminação acadêmica da TMD, estendendo para todas as áreas de conhecimento.

Defendemos, por fim, uma organização conjunta com a finalidade de avançar, já que só pela destruição do modo de produção capitalista é que seremos capazes de superar a dependência.

## REFERÊNCIAS


ALVES, Valder Jadson Costa. **Desenvolvimento e dependência no Brasil: da República ao Neoliberalismo.** Ano 2018. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/21243>. Acesso em Jun. 2020.

AMADO, Frederico. **Reforma da previdência comentada** – Salvador: Editora JusPodivm, 2020.

AMARAL, M. S.; CARCANHOLO, M. D. **Superexploração da força de trabalho e transferência de valor: fundamentos da reprodução do capitalismo dependente.** In: FERREIRA, C.; OSORIO, J.; LUCE, M. (Orgs.) *Padrão de reprodução do capital.* São Paulo, SP: Boitempo, 2012. p. 201).

ANTUNES, Ricardo. (org.). **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil IV: trabalho digital, autogestão e expropriação da vida: o mosaico da exploração.** São Paulo: Boitempo, 2019.

ARAÚJO, Ricardo Souza; DILLIGENTI, Marcos Pereira. **A Contrarrevolução Neoliberal no Brasil: Financeirização e Dependência.** In: III Seminário Nacional De Serviço Social, Trabalho E Política Social. Florianópolis, nov. 2019. Anais [...], Florianópolis, 2019. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/202524. Acesso em: 26 jun. 2020.

BEHRING, E. R. Crise do capital, fundo público e valor. In: BOSCHETT, I. et al. (Orgs.). **Capitalismo em crise, política social e direitos.** São Paulo: Cortez,2010.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. B. **Política Social*:* fundamentos e História**. – 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BOSCHETTI, I. (Org.). **Expropriação e direitos no capitalismo.** São Paulo: Cortez, 2018.

BOSCHETTI, I. **Assistência Social e trabalho no capitalismo.** São Paulo: Cortez, 2016.

BRAGA, L. CABRAL, M. S. R. **O Serviço Social na Previdência:** trajetória, projetos profissionais e saberes. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BRASIL. Constituição de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**.

BRETTAS, Tatiana. **Capitalismo dependente, neoliberalismo e fincanceirização das políticas sociais no Brasil.** REVISTA Temporalis, Brasília (DF), ano 17, n34,jul./dez.2017.

COSTA, Renata G. Da. **O fundo público e a superexploração do trabalho no Brasil.** REVISTA Temporalis, Brasília (DF), ano 17, n.34,jul./dez.2017.

DOS SANTOS, Theotonio. **A Estrutura da Dependência.** REVISTA Soc. Bras. Economia Política, São Paulo, nº30, p.5-18, outubro 2011.

FAGNANI, Eduardo. **Previdência: o debate desonesto: subsídios para a ação social e parlamentar: pontos inaceitáveis da Reforma de Bolsonaro** – São Paulo: Editora Contracorrente, 2019.

FALEIROS, V. P. **A política social do estado capitalista.** 8. ed. ver. – São Paulo: Cortez, 2000.

GOES, Hugo Medeiros de, 1968 – **Manual de direito previdenciário: teorias e questões** – 7ed – Rio de Janeiro: Ed. Ferreira, 2013.

GUANAIS, Juliana Biondi. **Intensificação do trabalho e superexploração na agroindústria canavieira.** In: ANTUNES, Ricardo. (org.). **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil IV: trabalho digital, autogestão e expropriação da vida: o mosaico da exploração.** São Paulo: Boitempo, 2019.

LUCE, Mathias S. **Teoria Marxista da Dependência: problemas e categorias. Uma visão histórica.** São Paulo: Expressão Popular, 2018.

MARINI, R. M. Dialética da dependência. In: TRASPADINI, R.; STEDILE, J. P. (Org.) **Ruy Mauro Marini**: vida e obra. 2.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

MARINI, Ruy Mauro. **América Latina: dependência e integração.** São Paulo: Brasil Urgente, 1992.

MARTINS, C. E. **Globalização, dependência e neoliberalismo na América Latina.** São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da Economia Política. Livro 1.** 2.ed. - São Paulo: Boitempo, 2017.

NORMANDE, J. L. . **Sistema tributário e apropriação do fundo de consumo do trabalhador.** In: Adriano Nascimento. (Org.). Temas de crítica ao Direito. 1ed.Maceió: Edufal, 2015, v. 1, p. 143-169.

OSORIO, J. Fundamentos da Superexploração. In: ALMEIDA FILHO, N. (Org). **Desenvolvimento e dependência**: cátedra Ruy Muro Marini. Brasília (DF): Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2013.

OSORIO, J. Padrão de reprodução do capital: uma proposta teórica. In: FERREIRA, C.; OSORIO, J.; LUCE, M. (orgs.). **Padrão de reprodução do capital: contribuições da Teoria Marxista da Dependência.** São Paulo: Boitempo, 2012.

OSORIO, Jaime**. O Estado no Centro da Mundialização: a sociedade civil e o tema do poder.** São Paulo: Expressão Popular, 2019.

PEREIRA, L. (2018). **Considerações sobre a transferência de valor nos países dependentes: uma abordagem multidisciplinar.**

SANTOS, L. M. dos. Ludwig Von Mises como arma política da extrema direita brasileira; 2018; Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

SEVERIANO, Oliveira, Evania. **TENDÊNCIAS E IMPASSES DA SEGURIDADE SOCIAL E O FUTURO DA PREVIDÊNCIA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO** Revista

de Políticas Públicas, vol. 20, núm. 2, 2016, pp. 669-690 Universidade Federal do Maranhão São Luís, Brasil. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3211/321149853014.pdf>. Acesso em: Jul. 2020.

SILVA, Alessandro da. **O problema da efetividade do direito do trabalho no contexto do capitalismo dependente brasileiro**. Tese de Doutorado, Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Previdência social no Brasil: (des)estruturação do trabalho e condições para sua universalização.** São Paulo: Cortez, 2012.

SOARES, Rosana; CAMPOS, Christiane. **Neoliberalismo e dependência na América Latina**. Espacio Abierto, v. 23 No. 1 (jan/mar,2014):45-70.

STEDILE, João Pedro e TRASPADINI, Roberta (orgs). **Ruy Mauro Marini, Vida e Obra.** 2. ed, São Paulo: Expressão Popular, 2011.

VERÇOZA, L. V. **Os homens-cangurus dos cavanaviais alagoanos: um estudo sobre trabalho e saúde.** 1.ed. Maceio: EDUFAL, 2018.